# RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA

# E A SITUAÇÃO FINANCEIRA




## SOCIEDADE DE SEGUROS DE ASSISTÊNCIA, S.A.

## ANO 2017

| | |
|---|---|
| Tipo de Relatório: | RSSF / SFCR |
| Versão: | V1 |
| Data da submissão: | Maio de 2018 |
| Periodicidade: | Anual |
| Destinatários: | Público em Geral, com informação à autoridade de supervisão |
| Forma de publicação | https://assistencia.acp.pt |

# SUMÁRIO EXECUTIVO

O regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, exige que as empresas de seguros divulguem publicamente um relatório anual sobre a sua solvência e situação financeira. O conjunto de informação qualitativa a divulgar, encontra-se previsto no capítulo XII do título I do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014. Por sua vez, a informação quantitativa a divulgar em conjunto com este relatório, encontra-se estabelecida nos artigos 4.º e 5.º Regulamento de Execução (EU) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015. Atendendo ao constante do artigo 292.º daquele Regulamento Delegado, apresenta-se abaixo uma síntese, das matérias desenvolvidas neste relatório.

A Sociedade de Seguros ACP Mobilidade atua apenas no mercado segurador português, comercializando em exclusivo produtos enquadráveis no ramo de assistência em viagem, fazendo a distribuição dos seus produtos de forma direta sem recurso a intermediários.

O negócio dos sócios do Automóvel Club de Portugal representou em 2017 cerca de 42% do volume de prémios brutos emitidos do ano, tendo reduzido o seu peso face ao ano 2016, ano que o peso era de cerca de 50% do negócio global da ACP Mobilidade. Em 2017 a empresa apresentou uma performance consistente com o seu plano de negócio, registando um total de prémios emitidos de 1.355.885 euros, que representou um crescimento de cerca de 11% face ao ano 2016. O ativo da ACP Mobilidade em 2017 foi de 4.692.811€ o que representa um acréscimo de 1,2% face ao ano 2016. A carteira de investimentos ascendeu a 3.899.104 euros, cerca de 7% superior ao registado em 2016. O rendimento dos investimentos foi de cerca de 3,1% em 2017.

A ACP Mobilidade melhorou o seu sistema de governação durante o ano 2017, dotando-o das funções chave necessárias e adequadas à sua estratégia de negócio e à sua dimensão. Estão estabelecidos mecanismos de delegação de competências e estão definidas as funções-chave de gestão de risco, auditoria interna, função atuarial e verificação da conformidade, no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno. A política de remuneração do órgão de administração promove uma boa gestão e não incentiva a assunção de riscos excessivos.

A ACP Mobilidade faz a avaliação dos requisitos de adequação das pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave. São descritos no presente relatório, os processos e procedimentos de gestão de riscos implementados pela empresa, por tipologia de risco. A ACP Mobilidade tem definida e formalizada a sua política da autoavaliação do risco e da solvência e efetuou o segundo exercício de autoavaliação do risco e da solvência durante o ano 2017, cujas conclusões apresenta neste relatório. São apresentadas as responsabilidades de cada uma das funções-chave.

A gestão de risco contribui para a identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos, de forma a assegurar a adoção de ações adequadas em caso de alterações materiais no seu perfil de risco. Para definir o seu perfil de risco, a ACP Mobilidade identifica os diversos riscos a que está exposta, procedendo, de seguida à sua avaliação. A quantificação dos riscos tem por base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência, não tendo identificado a existência de outros riscos materialmente relevantes, não considerados naquela fórmula. Os requisitos de capital dos vários riscos e o requisito de capital de solvência (RCS ou SCR) da empresa para os exercícios de 2016 e 2017, são os apresentados nos gráficos seguintes:

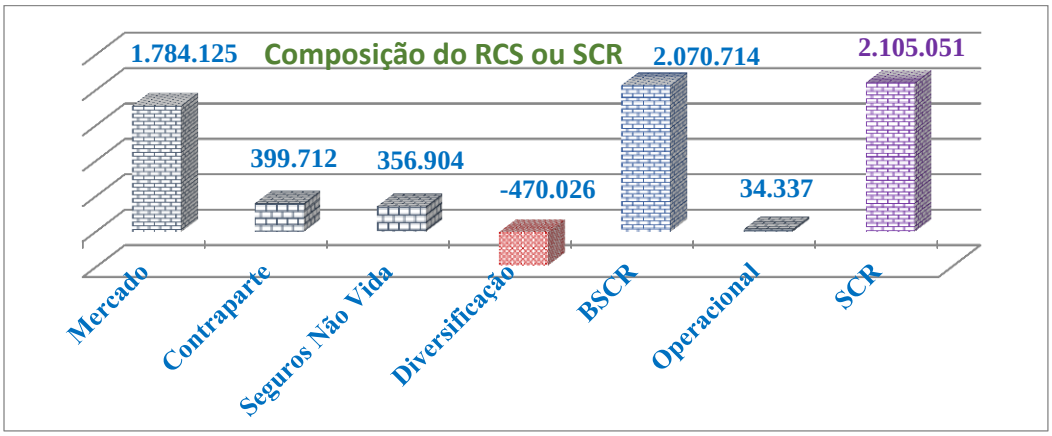



**Gráfico 1 - Requisito de capital de solvência no ano 2016**

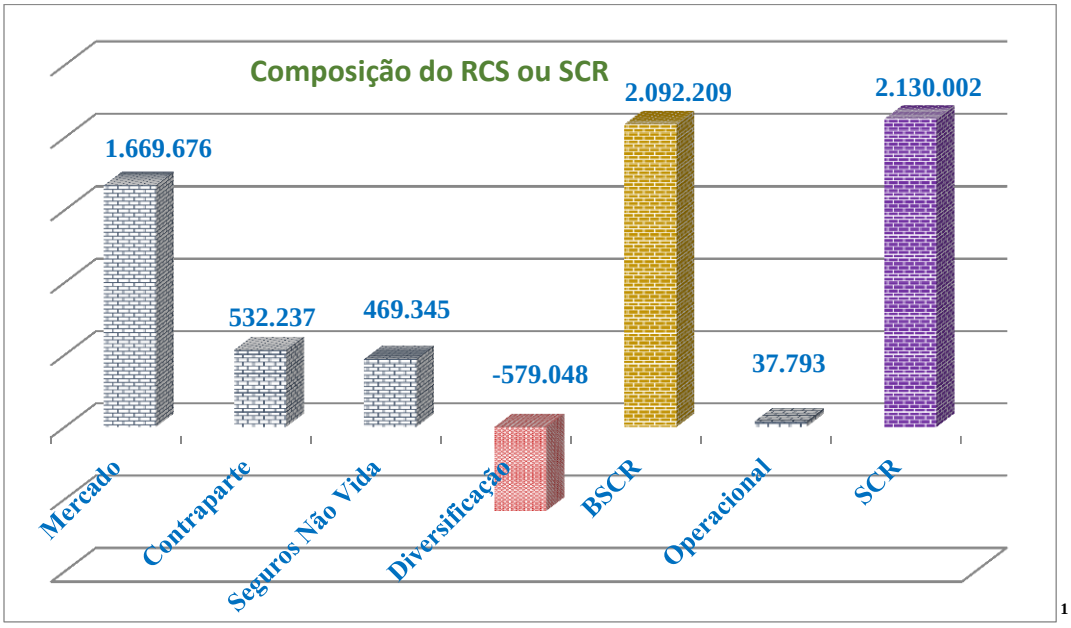



**Gráfico 2 - Requisito de capital de solvência no ano 2017**

Dos riscos acima apresentados que contribuem para o requisito de capital de solvência, o que apresenta um maior peso no requisito de capital global é o risco de mercado, seguindo-se, com uma dimensão claramente inferior, os riscos da contraparte e o risco específico de seguros não vida. A ACP Mobilidade não recorre ao resseguro nem a outras técnicas de mitigação de risco.

São descritas as bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação dos ativos para efeitos de solvência, bem como a sua comparação com a avaliação que é usada nas demonstrações financeiras, não se registando alterações entre estas duas avaliações. São descritas as bases usadas na avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência e a sua comparação com as usadas nas demonstrações financeiras. A ACP Mobilidade não aplicou o regime transitório, previsto no artigo 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro. É apresentado o valor das provisões técnicas, que inclui o valor da melhor estimativa e da margem de risco. O valor das provisões técnicas utilizado para efeitos de solvência é inferior ao valor utilizado nas demonstrações financeiras, atendendo ao facto de, no primeiro caso, se avaliarem as provisões técnicas a princípios económicos. É também apresentada a comparação da

[1] SCR – Requisito de Capital de Solvência (Solvency Capital Requirement)

avaliação de outros passivos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras, não se registando diferenças nestas duas avaliações.

É apresentada a comparação dos capitais próprios, tal como constam nas demonstrações financeiras da ACP Mobilidade e o excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência, justificando-se as diferenças. Os fundos próprios de base pertencem todos ao nível 1, o que significa que apresentam elevada qualidade e que absorvem perdas integralmente, a fim de permitir a continuidade das atividades da empresa. A empresa não possui fundos próprios complementares. Apresenta-se a informação sobre o requisito de capital de solvência (RCS ou SCR) e sobre o requisito de capital mínimo (RCM ou MCR), incluindo a decomposição do SCR nas suas várias componentes. A ACP Mobilidade utiliza a fórmula-padrão no cálculo do seu capital, por entender que esta se adequa à natureza e complexidade das atividades que desenvolve, não aplicando qualquer modelo interno. A empresa não teve necessidade de aplicar o regime transitório aplicável ao risco acionista previsto nos números 2 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro. Os rácios de cobertura do requisito de capital de solvência (RCS ou SCR) e do requisito de capital mínimo (RCM ou MCR) da ACP Mobilidade, a 31/12/2017, são de 175,8% e 149,8%, respetivamente.

As perspectivas para os próximos anos são de manutenção de uma carteira estável e de níveis de solvência próximos dos atuais.

# ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO ..... 2
INTRODUÇÃO ..... 7
A. ATIVIDADE E DESEMPENHO ..... 8
A.1 ATIVIDADE ..... 8
A.1.1 INFORMAÇÕES GERAIS ..... 8
A.1.2 ATIVIDADES DA EMPRESA ..... 9
A.2 DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO ..... 13
A.3 DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS ..... 14
A.4 DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES ..... 14
A.5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ..... 14
B. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO ..... 15
B.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA DE GOVERNAÇÃO ..... 15
B.1.1 FUNÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS ..... 17
B.1.2 FUNÇÃO DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO ..... 17
B.1.3 ATUÁRIO RESPONSÁVEL ..... 18
B.1.4 FUNÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS ..... 18
B.1.5 DIREITOS DE REMUNERAÇÃO ..... 19
B.1.6 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS ..... 19
B.2 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E DE IDONEIDADE ..... 20
B.3 SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS COM INCLUSÃO DA AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA ..... 21
B.3.1 AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA ..... 22
B.4 SISTEMA DE CONTROLO INTERNO ..... 25
B.5 FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA ..... 26
B.6 FUNÇÃO ATUARIAL ..... 26
B.7 SUBCONTRATAÇÃO ..... 27
B.8 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ..... 27
C. PERFIL DE RISCO ..... 28
C.1 RISCO ESPECÍFICO DE SEGUROS NÃO VIDA ..... 31
C.2 RISCO DE MERCADO ..... 34
C.3 RISCO DE CRÉDITO ..... 36
C.3.1 PRINCÍPIO DO GESTOR PRUDENTE ..... 37
C.4 RISCO DE LIQUIDEZ ..... 38
C.5 RISCO OPERACIONAL ..... 38
C.6 OUTROS RISCOS MATERIAIS ..... 38
C.7 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ..... 38
D. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA ..... 39
D.1 ATIVOS ..... 39
D.2 PROVISÕES TÉCNICAS ..... 40

D.3 OUTRAS RESPONSABILIDADES ..... 43
D.4 MÉTODOS ALTERNATIVOS DE AVALIAÇÃO ..... 44
D.5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ..... 44
E. GESTÃO DO CAPITAL ..... 45
E.1 FUNDOS PRÓPRIOS ..... 45
E.2 REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO ..... 47
E.3 UTILIZAÇÃO DO SUBMÓDULO DE RISCO ACIONISTA BASEADO NA DURAÇÃO PARA CALCULAR O REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA ..... 48
E.4 DIFERENÇAS ENTRE A FÓRMULA-PADRÃO E QUALQUER MODELO INTERNO ..... 48
E.5 INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO E INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA ..... 48
E.6.EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ..... 48
F.1 EVENTOS SUBSEQUENTES ..... 48
Desde a data de encerramento do exercício de 2017 até ao presente não se verificaram eventos relevantes, com impacto sobre as demonstrações financeiras do ano 2017. ..... 48
ANEXOS – MAPAS DE REPORTE QUANTITATIVO ..... 49
S.02.01.02 - Balanço ..... 50
S.02.01.02 - Balanço (Cont.) ..... 51
S.05.01.01 - Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio ..... 52
S.17.01.01.01 - Provisões Técnicas Não-Vida ..... 53
S.19.01.01.01 e S.19.01.01.02 - Valor Bruto dos Sinistros Pagos ..... 54
S.23.01.01.01 – Fundos Próprios no ano 2017 ..... 55
S.23.01.01.02. Reconciliation Reserve ..... 56
S.25.01.01.01 – Requisito de capital base ..... 56
S.25.01.01.02 - Requisito de capital de Solvência ..... 57
S.28.01.01.01 Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro não-vida ..... 57
S.28.01.01.02 – Background information ..... 58
S.28.01.01.05 - Cálculo do MCR global ..... 58
S.36.01.01.01 – Transações intra-grupo ano 2017 ..... 59
RELATÓRIO DE CERTIFICAÇÃO ATUARIAL ..... 60
1. INTRODUÇÃO ..... 3
2. ÂMBITO ..... 4
3. RESPONSABILIDADES ..... 4
4. OPINIÃO ..... 5
RELATÓRIO DE CERTIFICAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS ..... 1

# INTRODUÇÃO

O presente relatório pretende dar cumprimento ao disposto nos:

- ✓ Artigos 51º ao 56º da Diretiva de Solvência II 2009/138/CE;
- ✓ Artigo 83º do Regime Jurídico de Acesso à Atividade Seguradora e Resseguradora (RJASR);
- ✓ Artigos 290º ao 303º do Regulamento Delegado 2015/35, alterado pelo Regulamento Delegado 2016/467;
- ✓ Secção I Orientação 1 a 15 das Orientações relativas aos relatórios de supervisão e à divulgação pública EIOPA-BoS-15/109.

A estrutura do relatório obedece ao Anexo XX do regulamento delegado (UE) 2015/35.

Os valores monetários apresentados no presente relatório são em euros, salvo menção em contrário.

O ano 2017 é o segundo ano de aplicação da Diretiva Solvência II. No presente relatório apresenta-se a informação relativa ao ano 2017, mas também a sua comparação com a informação relativa ao exercício anterior.

O presente relatório foi aprovado e é da responsabilidade exclusiva do Conselho de Administração da ACP-Mobilidade - Sociedade de Seguros de Assistência, S.A., designada neste relatório por ACP Mobilidade, ou por empresa.

As contas da empresa foram certificadas pela empresa Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que emitiu a respetiva certificação a 12 de março de 2018.

O presente relatório foi certificado pelo revisor oficial de contas da ACP Mobilidade.

O presente relatório foi certificado pelo atuário responsável da ACP Mobilidade no que diz respeito às provisões técnicas e ao módulo de risco específico de seguros não vida.

# A. ATIVIDADE E DESEMPENHO

## A.1 ATIVIDADE

### A.1.1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Denominação da empresa:** ACP Mobilidade Sociedade de Seguros de Assistência, SA

**Forma jurídica:** Sociedade Anónima de direito português, que exerce a atividade de seguros e resseguros para o ramo de assistência, exclusivamente em Portugal.

Sede da ACP Mobilidade: Avenida da Republica, Nº 62, Letra F, 2º Andar 1069-228 Lisboa, Portugal.

**Enquadramento Jurídico:** Lei nº. 147/2015 de 9 de Setembro que estabelece o Regime Jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR).

**Autoridade de supervisão local**: ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

**Contacto da ASF:**

Site - http://www.asf.com.pt/

Morada do Edifício-sede Endereço: Av. da República, 76, 1600-205 Lisboa

Telefone: (351) 21 790 31 00

Fax: (351) 21 793 85 68

Linha Informativa: 808 787 787

Horário de atendimento: das 9h às 16h

Contacto da empresa que presta o serviço de auditor externo da empresa:

Dr Paulo Silva

Mail: paulo.silva@rc-sroc.com

Telefone : +351 965 175 332

Nome do atuário responsável externo da empresa: Drª Teresa Caravina

Mail: actuger@gmail.com

Telefone : +351 92 01 04 413

Nome do provedor do cliente: Drª Teresa Lobão Ferreira

Morada: Av. Guerra Junqueiro, nº 5, 5º Dto. 1000 - 166 Lisboa

Telefone: 218 484 286 / Tlm.: 919 531 854 E-mail: teresa.lobao@gmail.com

## A.1.2 ATIVIDADES DA EMPRESA

A Sociedade de Seguros ACP Mobilidade é uma empresa de direito português que explora apenas o ramo de assistência em viagem, enquadrado nos ramos não vida[2] e exerce a sua atividade exclusivamente em Portugal.

O ano de 2017 foi o décimo primeiro exercício completo da empresa.

A empresa tem como mercado alvo o nicho de mercado relativo aos sócios do Automóvel Club de Portugal com assistência em viagem, mas também oferece os seus serviços ao mercado do setor automóvel e faz resseguro aceite em casos muito particulares.

A empresa faz a distribuição dos seus produtos de forma direta, não recorrendo a intermediários.

O acionista principal da empresa é o Automóvel Club de Portugal.

Apresentam-se de seguida todos os titulares de participações e de direitos de voto na empresa:

| Nome | % de Capital detido | % de direitos de voto | Ações detidas (número) | Capital Social |
|---|---|---|---|---|
| A.C.P.- Automóvel Club de Portugal | 97,86% | 97,86% | 489.300 | 2.446.500 |
| A.C.P.- Viagens e Turismo, Lda. | 1,80% | 1,80% | 9.000 | 45.000 |
| ACP - Serviços Rápidos Unipessoal, Lda. | 0,16% | 0,16% | 800 | 4.000 |
| ACP - Motorsport, Lda. | 0,10% | 0,10% | 500 | 2.500 |
| A.C.P. - Serviços, de Assistência, Lda. | 0,08% | 0,08% | 400 | 2.000 |
| **Total** | **100,00%** | **100,00%** | **500.000** | **2.500.000** |

**Figura 1 –Titulares de participações e direitos de voto**

Os titulares de participações na empresa são todos empresas portuguesas e todos pertencentes ao grupo ACP. Não se registaram alterações dos titulares de participações na empresa relativamente ao ano 2016.

Apresenta-se de seguida uma estrutura simplificada do grupo do Automóvel Club de Portugal (ACP), grupo a que pertence a ACP Mobilidade:

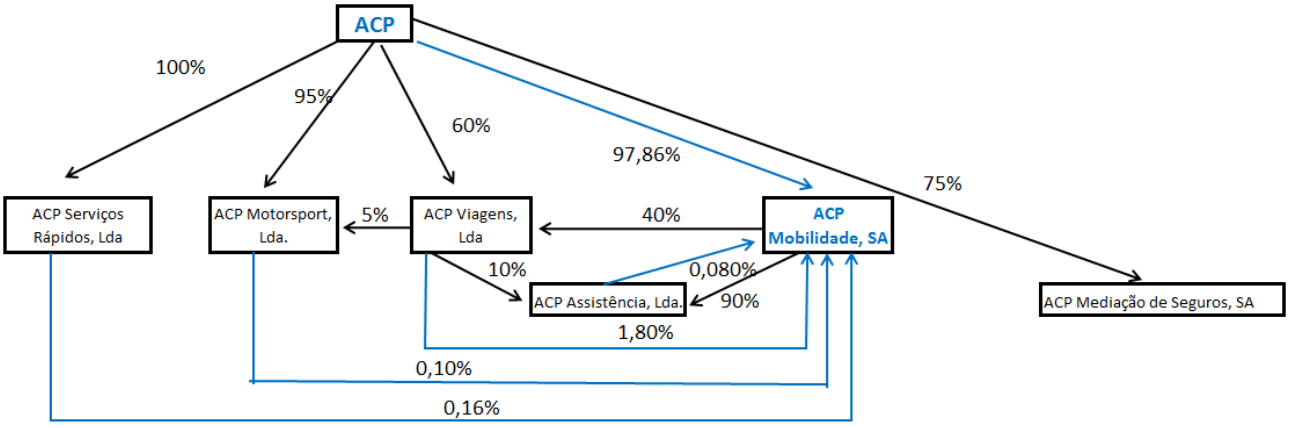



**Figura 2 –Estrutura do grupo simplificada**

A ACP Mobilidade é participada por 5 entidades, todas do grupo ACP, pelo que o ACP participa diretamente em 97,86% e indiretamente em 100%. Todas as sociedades estão sediadas em Portugal, no distrito de Lisboa. A percentagem de direitos de voto é igual à percentagem de participação no capital.

[2] Conforme definição constante da alínea r) do artigo 8º, Secção IV da Lei n.º 147/2015 de 9 de setembro

Apresenta-se de seguida a missão, visão e valores, assim como os objetivos estratégicos da ACP Mobilidade, que se mantiveram face ao reportado no ano 2016.

## MISSÃO:

A ACP Mobilidade tem como missão dar resposta às necessidades de assistência em viagem dos sócios do Automóvel Club de Portugal e oferecer produtos e serviços de Assistência em Viagem, de qualidade a um preço justo, para proteção e segurança dos sócios do ACP e dos restantes clientes da ACP Mobilidade.

## VISÃO E VALORES

A ACP Mobilidade pretende ser a seguradora de assistência em que confiam os seus clientes e todos os sócios do Automóvel Club de Portugal.

A visão assenta em princípios e valores tais como:

- ✓ Competência na prestação de serviços de assistência em viagem;
- ✓ Ética profissional;
- ✓ Transparência com que opera no negócio;
- ✓ Cumprimento dos níveis de serviço acordados;
- ✓ Responsabilidade e sustentabilidade.

A ACP Mobilidade tem formalizado e em aplicação um código de conduta, tem um provedor do cliente e uma política de tratamento de reclamações, todos com elevados padrões de compromisso para com os seus segurados e restantes partes interessadas.

A missão e visão da ACP Mobilidade são apoiadas por uma estrutura acionista estável e por uma estrutura de governo transparente.

A análise SWOT[3] é uma ferramenta que permite fazer a análise do ambiente interno e externo e é utilizada pela empresa na gestão e no planeamento estratégico, para posicionar ou verificar a posição estratégica da empresa no ambiente em questão.

| | **Positivo à ACP Mobilidade** | **Negativo à ACP Mobilidade** | |
|---|---|---|---|
| Interno | **Pontos fortes** | **Pontos fracos** | |
| | ✓ Elevada qualidade dos produtos comercializados;<br>✓ Acesso direto aos sócios do ACP;<br>✓ Especialização e dedicação exclusiva ao ramo assistência em viagem;<br>✓ Pequena dimensão e grande agilidade de movimento;<br>✓ Forte posição de solvência baseada em capitais próprios de elevada qualidade;<br>✓ Histórico de rentabilidade e estabilidade do capital próprio. | ✓ Pequena dimensão da empresa;<br>✓ Empresa mono-ramo;<br>✓ Presença apenas no mercado português;<br>✓ Equipa reduzida. | |
| | | | |

Figura 3 – Forças e Fraquezas

[3] O termo SWOT é uma sigla oriunda do inglês e é um acrónimo de Forças (Strengths), Fraquezas (Weaknesses), Oportunidades (Opportunities) e Ameaças (Threats).

| | Positivo à ACP Mobilidade | Negativo à ACP Mobilidade | |
|---|---|---|---|
| | **Oportunidades** | **Ameaças** | |
| **Externo** | ✓ Marca do acionista ACP muito forte e reconhecida;<br>✓ Nicho de mercado com grande fidelização;<br>✓ Produtos simples, mas completos;<br>✓ Prestador de serviço de assistência da ACP Mobilidade é uma empresa do grupo, com muita experiência no setor e com uma rede de assistência com cobertura a nível nacional. | ✓ Grande dependência do seu acionista maioritário;<br>✓ Impacto de um eventual risco reputacional do ACP;<br>✓ Legislação muito exigente em termos de reporte e de recursos;<br>✓ Mudanças no comportamento dos consumidores, com impacto no aumento da frequência de utilização do seguro de assistência. | |
| | | | |

Figura 4 –Oportunidades e Ameaças

A identificação dos quatro elementos acima expostos permite uma formulação mais sustentada de objetivos estratégicos SMART:

- **S**pecific (objetivos específicos, sem ambiguidades);
- **M**easurable (passíveis de medição quantitativa);
- **A**chievable (atingíveis dentro da capacidade operacional atual da ACP Mobilidade);
- **R**elevant (relevantes - metas que valem a pena e têm o amplo apoio da administração);
- **T**ime-bound (limitadas no tempo – que possuem um prazo definido).

Foram formulados os objetivos estratégicos que se apresentam de seguida:

**Objectivos Estratégicos**

- **Criar valor para os acionistas;**
- **Ter uma adequada rentabilidade dos capitais próprios e uma sã distribuição de dividendos;**
- **Cumprir as obrigações legais, fiscais e regulamentares;**
- **Promover a satisfação e retenção de clientes.**

O processo de orçamentação é desenvolvido tendo em consideração o cumprimento dos objetivos estratégicos definidos. Esse cumprimento é monitorizado através de indicadores de performance e de risco para avaliar o cumprimento dos objetivos e da performance objetivada para o horizonte temporal de três anos.

O quadro apresentado de seguida reúne os indicadores definidos que são acompanhados periodicamente.

| OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E DE NEGÓCIO DA ACP MOBILIDADE | Performance objetivada |
|---|---|
| **Para os acionistas** | |
| **Objetivo estratégico de criar valor para os acionistas** | |
| **Métricas definidas para avaliar o cumprimento deste objetivo:** | |
| KPI (VE1) = Margem técnica/ Prémios adquiridos | Min de 10% |
| KPI (VE2) = Custos de Estrutura/ Prémios Adquiridos | Max de 30% |
| KPI (VE3)=Resultados Financeiros/Investimentos Financeiros | Min 3,5% |
| **Acionistas: Objetivo estratégico de ter uma adequada rentabilidade dos capitais próprios e uma sã distribuição de dividendos** | |
| **Métricas definidas para avaliar o cumprimento deste objetivo:** | |
| KPI (VE4) =Resultado Líquido / (Capital Próprio - Dividendos pagos) | >=5% |
| KPI Capital1= Rentabilidade dos Capitais Próprios | >=7,5% |
| KPI_Div= Dividendos pagos / Resultado Líquido, se positivo | <=90% |
| **Verificação do cumprimento: Objetivo Estratégico de cumprir obrigações legais, fiscais e regulamentares** | |
| **Métricas definidas para avaliar o cumprimento deste objetivo:** | |
| KPI_Racio_Cob_SCR= Rácio de cobertura do requisito de capital de Solvência (RCS ou SCR) | mínimo de 130% |
| KPI_Racio_Cob2_MCR= Rácio de cobertura do requisito de capital Mínimo (RCM ou MCR) | mínimo de 120% |
| **Para os Clientes** | |
| **Objetivo Estratégico de Promover a satisfação e retenção de clientes** | |
| **Métricas definidas para avaliar o cumprimento deste objetivo:** | |
| KPI Suf Tarifa= Rentabilidade dos produtos explorados pela Empresa = Rácio Combinado | <90% |
| KPI Clientes =(Prémios Adquiridos Ano/ Prémios adquiridos Ano anterior) | Min 90% |
| KRI Qualidade = Nº de reclamações recebidas de clientes / Nº de processos geridos no ano | <=0,20% |

Figura 5 – Métricas para avaliar o cumprimento dos objetivos estratégicos

## A.2 DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO

Em 2017 a ACP Mobilidade apresentou um resultado líquido do exercício de cerca de 182 mil euros, reduzindo face ao ano 2016, ano em que o resultado foi de cerca de 359 mil euros.

Os prémios adquiridos do ano 2017 foram 1.259.757€, superiores aos do ano 2016 (1.144.570€) e o resultado técnico sobre prémios adquiridos foi de 7,8% em 2017 e 12,7% em 2016, conforme se resume na tabela abaixo.

| **Custos e Proveitos** | **ANO** | | |
|---|---|---|---|
| | **2.016** | **2.017** | **Var 2017/2016** |
| Prémios Adquiridos | 1.144.570 € | 1.259.757 € | **10%** |
| Rendimentos Técnicos | 1.708 € | 155 € | **-91%** |
| **Total de proveitos** | **1.146.278 €** | **1.259.911 €** | **10%** |
| Custos com sinistros | 661.417 € | 842.365 € | **27%** |
| Custos Administrativos | 339.418 € | 319.722 € | **-6%** |
| **Total de Custos** | **1.000.835 €** | **1.162.087 €** | **16%** |
| **Resultado da Conta Técnica** | **145.443 €** | **97.825 €** | **-33%** |
| **Resultado Técnico / Prémios Adquiridos** | **12,71%** | **7,77%** | **-39%** |

**Figura 6 – Resultado da Conta Técnica**

O plano de negócios da ACP Mobilidade para os próximos anos prevê um aumento dos prémios adquiridos e dos custos com sinistros e a continuação de resultados técnicos positivos.

| **Orçamento 2018-2020** | **2018** | **2019** | **2020** |
|---|---|---|---|
| **Prémios Adquiridos Totais** | 1.351.324,76 | 1.398.496,96 | 1.393.268,56 |
| Custos com sinistros | 956.806,06 | 976.552,06 | 967.912,06 |
| Custos Administrativos | 264.425,26 | 271.854,33 | 275.094,07 |
| **Resultado Técnico** | **130.093,44** | **150.090,57** | **150.262,43** |

**Figura 7 – Orçamento 2018-2020**

## A.3 DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS

A carteira de investimentos da ACP Mobilidade em 2016 era constituída por participações sociais em empresas do grupo, por imóveis, depósitos a prazo, depósitos à ordem e obrigações. Em 2017 a carteira de investimentos deixou de ter obrigações, aumentando em consequência o peso dos depósitos à ordem e depósitos a prazo, reduzindo também o peso das participações, conforme se ilustra nos gráficos abaixo:

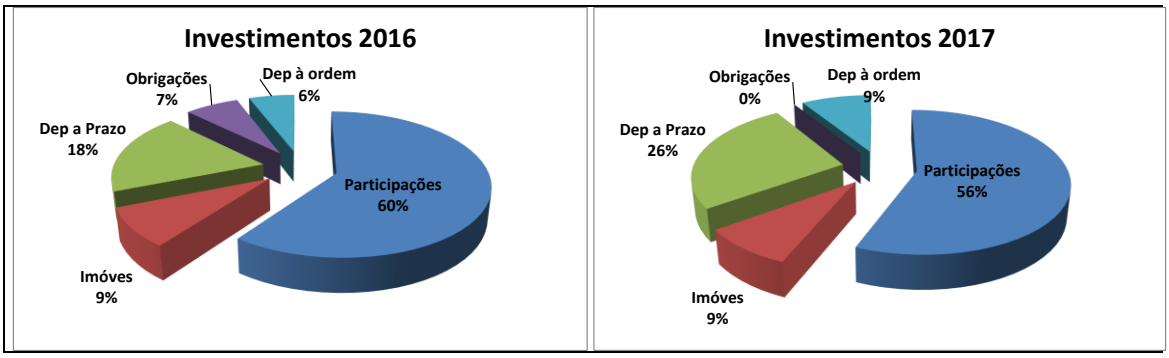



**Figura 8 – Distribuição dos investimentos por tipologia de ativos em 2016 e 2017**

A rendibilidade média dos investimentos em 2016 e 2017 foi a apresentada no quadro abaixo:

| **Ativo** | **Valor do investimento sem depósitos à ordem a 31/12/2016** | **Rendibilidade média[4]** | **Valor do investimento sem depósitos à ordem a 31/12/2017** | **Rendibilidade média[5]** |
|---|---|---|---|---|
| Depósitos a Prazo | 720.000 € | 0,3% | 1.020.000€ | 0,1% |
| Imóveis | 340.000 € | 4,8% | 340.000 € | 4,8% |
| Participações Financeiras | 2.343.034 € | 10,3% | 2.192.702€ | 4,2% |
| Obrigações | 265.379 € | 8,7% | 0€ | -2,2% |
| **Rendibilidade média total** | **3.670.429 €** | **6,9%** | **3.552.703€** | **3,1%** |

**Figura 9 – Rendibilidade média dos investimentos por tipologia de ativos em 2016 e 2017**

A empresa em 2017, à semelhança de anos anteriores, não investiu em titularizações.

## A.4 DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES

Nada de materialmente relevante a mencionar.

## A.5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nenhuma outra informação é aplicável.

[4] Rendibilidade média = Rendimento dos investimentos / [ (Valor dos ativos 31/12/2016 + valor dos ativos 31/12/2015) / 2]
[5] Rendibilidade média = Rendimento dos investimentos / [ (Valor dos ativos 31/12/2017 + valor dos ativos 31/12/2016) / 2]

# B. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

## B.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

A estrutura organizacional da empresa é constituída pelos órgãos e funções constantes do organograma apresentado de seguida:

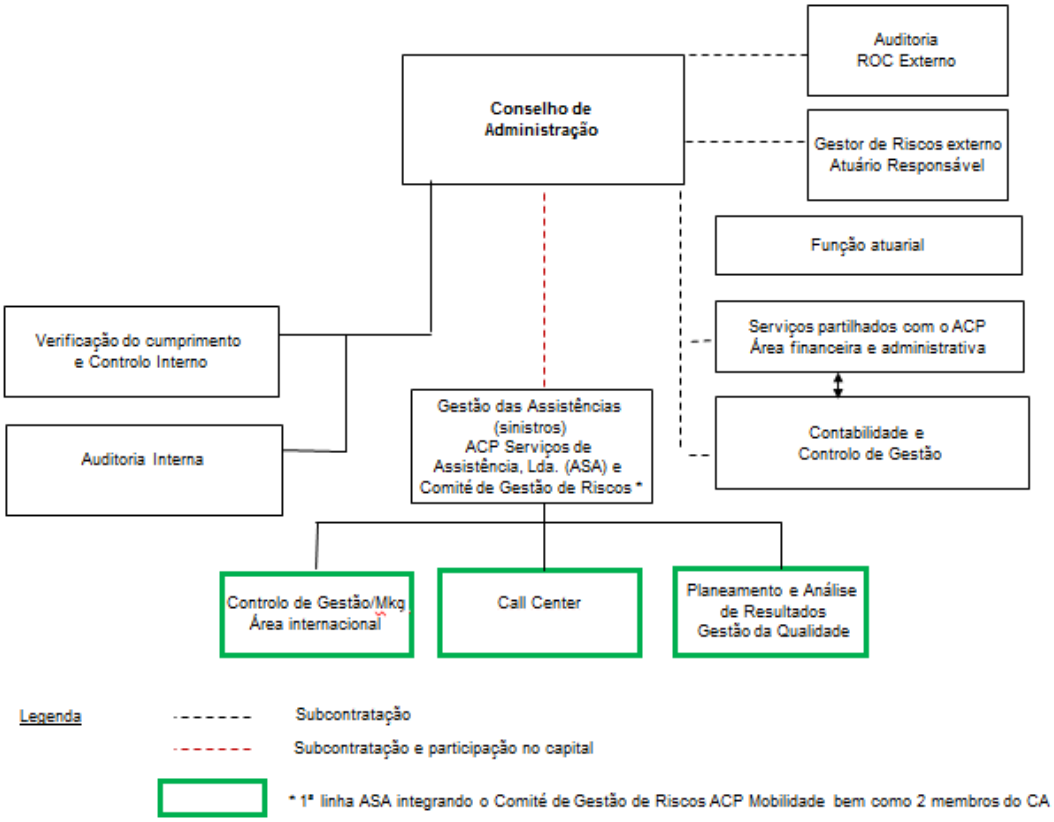



Figura 10 – Estrutura organizacional da empresa

É uma estrutura organizacional proporcional à natureza, dimensão e complexidade das atividades da empresa.

O modelo de governo da ACP Mobilidade assegura a efetiva segregação das funções de administração e de fiscalização e assenta nos seguintes órgãos:

- Assembleia geral, cuja mesa é composta por um presidente e um secretário;
- Conselho de administração, composto por três membros, um dos quais indicado pela assembleia geral para exercer as funções de presidente;
- Conselho fiscal, composto por três membros efetivos e um suplente, cabendo à assembleia geral designar o respetivo presidente;
- Sociedade revisora de contas que não é membro do conselho fiscal.

O mandato dos órgãos sociais da empresa tem a duração de quatro anos, completados na data da sua designação.

As competências do conselho de administração, do comité de gestão de riscos e dos responsáveis de primeira linha da empresa são as sistematizadas no quadro abaixo:

| Órgão | Enquadramento |
|---|---|
| **Conselho de Administração** | O conselho de administração é o responsável máximo pelo cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à atividade da empresa;<br><br>É responsável pela definição dos objetivos, pela estratégia da empresa e por assegurar que a empresa é gerida de forma a cumprir os objetivos e o orçamento definidos;<br><br>O conselho de administração é responsável pelo sistema de governação e pela reputação da empresa;<br><br>Compete ao conselho de administração, no âmbito da implementação do sistema de gestão de risco (SGR) e do sistema de controlo interno (SCI), aprovar os procedimentos e normas de funcionamento do sistema de gestão de risco e do sistema de controlo interno e promover a existência de sistemas de informação e de canais de comunicação adequados. |
| **Comité de Gestão de Risco (CGR)** | Reporta ao conselho de administração.<br>Supervisiona funcionalmente as primeiras linhas no que diz respeito à gestão de risco.<br><br>Compete a este órgão:<br>• propor ao conselho de administração as políticas para o sistema de gestão de risco adequadas aos objetivos estabelecidos pelo próprio conselho de administração;<br>• centralizar as matérias de gestão de riscos, incluindo os reportes internos e externos, garantindo a articulação com os demais responsáveis de primeira linha;<br><br>O CGR tem um papel de apoio à tomada de decisão por parte dos órgãos de gestão da empresa nas matérias que dizem respeito ao risco, discute os temas e apresenta propostas para apreciação e aprovação do conselho de administração. |
| **Responsáveis de primeira linha** | Reportam funcionalmente ao conselho de administração.<br><br>Compete aos responsáveis de 1ª linha assegurar o cumprimento e a implementação das estratégias, políticas, objetivos e orientações definidas pelo CGR e aprovadas pelo conselho de administração e informar o CGR sobre potenciais riscos com vista à sua minimização e resolução;<br>Colaboram na definição e implementação dos controlos internos na sua área de acordo com as orientações do Conselho de Administração. |

**Figura 11 – Competências do conselho de administração, do comité de gestão de riscos e primeiras linhas**

O desempenho global da ACP Mobilidade é medido pelo grau de cumprimento dos indicadores de performance (KPI) estratégicos, que medem o desempenho aos vários níveis conforme mais adiante se explicita.

Apresenta-se de seguida uma descrição breve dos papéis e das responsabilidades mais importantes das funções-chave:

## B.1.1 FUNÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS

Compete à função de gestão de riscos facilitar a implementação do sistema de gestão de riscos e desempenhar as seguintes tarefas:

- Assistência ao órgão de administração e outras funções no âmbito do funcionamento eficaz do sistema de gestão de riscos;
- Monitorização do sistema de gestão de riscos;
- Monitorização do perfil de risco geral da empresa como um todo;
- Comunicação de informações pormenorizadas sobre exposições ao risco e aconselhamento ao órgão de administração em matéria de gestão de riscos;
- Identificação e avaliação dos riscos;
- Produção do relatório do exercício de autoavaliação do risco e da solvência, bem como os elementos de reporte que sejam definidos pela empresa;
- Definição de indicadores quantitativos e qualitativos de performance face ao risco.

A empresa nomeou em 2013 o seu gestor de risco, cuja missão tem sido desenvolver e garantir o funcionamento de um sistema de gestão de riscos eficaz e capaz de assegurar o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares em vigor.
A função de gestão de riscos é independente face às áreas operacionais e à gestão da empresa.

A função de gestão de riscos tem acesso aos elementos de informação qualitativa e quantitativa necessária ao desempenho independente das suas funções e ao cumprimento dos seus objectivos.

## B.1.2 FUNÇÃO DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO

A função de verificação do cumprimento tem como principal objetivo promover uma cultura orientada para o cumprimento das obrigações legais e regulamentares na empresa, com vista a minimizar o risco de incorrer em sanções legais ou regulamentares, financeiras ou de reputação.

Nesta base, as suas principais competências e tarefas resumem-se a:

- Identificar as necessidades de verificação do cumprimento da empresa e implementar e manter um sistema que permita avaliar o risco de incumprimento;
- Avaliar o potencial impacto de eventuais alterações do enquadramento legal na atividade da empresa;
- Garantir a ligação com as entidades de supervisão, no âmbito da receção e análise de requisitos de verificação do cumprimento;
- Defender e verificar o cumprimento das leis, regulamentos, políticas e códigos de conduta na governação, estratégia, processos e políticas da empresa;
- Definir um plano anual de verificação do cumprimento com base no universo de riscos a analisar.

A função de verificação do cumprimento é assegurada por um dos membros do conselho de administração.

## B.1.3 ATUÁRIO RESPONSÁVEL

Compete ao atuário responsável:

- Efetuar a certificação, face à técnica seguradora, dos elementos definidos na norma regulamentar Nr 2/2017-R.
  Entende-se por certificação a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente face a funções operacionais, em especial face à função atuarial, sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens. A certificação pelo atuário responsável das matérias do presente documento em que o mesmo é competente, é apresentada na parte final do presente documento.

- Apresentar ao órgão de administração o relatório de certificação nos moldes definidos na norma regulamentar Nr 2/2017-R, incluindo a formulação de recomendações para eventuais melhorias e sempre que detete situações de incumprimento ou inexatidão materialmente relevantes, propor medidas que permitam regularizar tais situações.

- Dispor de qualificação profissional certificada pela ASF[6], precedida de parecer de um júri constituído por especialistas independentes;

- Não incorrer nas situações de incompatibilidade ou conflito de interesses aplicáveis;

- Respeitar as regras sobre acumulação de nomeações aplicáveis.

A empresa nomeou como atuário responsável a Drª Teresa Caravina, sócia do Instituto dos Atuários Portugueses e atuária certificada pela ASF conforme certificado de qualificação profissional para o exercício de funções como actuária responsável para os ramos não vida, emitido por essa entidade a 17 de Novembro de 2016.
O atuário responsável pertence a uma entidade externa, garantindo a indepêndência necessária ao desempenho da função.

## B.1.4 FUNÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Compete ao revisor oficial de contas:

- A certificação das contas e dos elementos a definir nos termos do n.º 1 do artigo 85.º do RJASR[7];

- A certificação da informação definida a prestar à ASF e dos elementos do relatório sobre a solvência e a situação financeira definidos na norma regulamentar da ASF Nr 2/2017-R.

O revisor oficial de contas (ROC[8]) incumbido da certificação dos elementos da empresa referidos nos números anteriores comunica imediatamente à ASF qualquer facto ou decisão de que tome conhecimento no desempenho das suas funções e que seja suscetível de:

- ☒ Constituir violação das normas legais, regulamentares ou administrativas que regem o acesso e exercício da atividade seguradora;

[6] ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.
[7] RJASR – Regime Juridico de Acesso e Exercício à Atividade Seguradora e Resseguradora
[8] ROC – Revisor Oficial de Contas

- ☒ Afetar a continuidade da exploração da empresa;
- ☒ Acarretar a recusa da certificação das contas ou a emissão de quaisquer reservas às mesmas contas;
- ☒ Originar o incumprimento do requisito de capital de solvência;
- ☒ Originar o incumprimento do requisito de capital mínimo.

A função de revisor oficial de contas é exercida pelo Dr Paulo Ribeiro da Silva que é externo à ACP Mobilidade, garantindo a necessária independência ao desempenho da função.
A certificação pelo ROC das matérias do presente documento em que o mesmo é competente, é apresentada na parte final do presente documento.

## B.1.5 DIREITOS DE REMUNERAÇÃO

Em conformidade com o solicitado no n.º. 1 alínea c) do artigo 308º, apresenta-se a informação sobre os direitos de remuneração dos membros do órgão de administração.

Os administradores Carlos Barbosa e Florbela Almeida recebem uma remuneração fixa por desempenho de funções na ACP Mobilidade e o administrador André Veloso, assim como o conselho fiscal não recebem remuneração por parte da ACP Mobilidade, sendo remunerados por empresas do grupo.

Não se regista nenhuma remuneração variável dos membros do conselho de administração, não existindo, portanto, quaisquer direitos relativos a opções sobre ações, ações ou componentes variáveis das remunerações.

Os membros do conselho de administração e os responsáveis de funções-chave não beneficiam de quaisquer planos complementares de pensões ou de reforma antecipada aplicáveis.

## B.1.6 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Não foram registadas durante os anos 2016 e 2017 transações materiais ocorridas com pessoas que exercem uma influência significativa na empresa e membros do conselho de administração.

As transações ocorridas com acionistas, durante o período abrangido pelo relatório e pelo período homólogo, foram as apresentadas abaixo:

| | **2016** | | | | **2017** | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Rendimentos** | | **Gastos** | | **Rendimentos** | | **Gastos** | |
| | **Prémios de seguro** | **rendas de imóveis** | **Custos com sinistros** | **Outros gastos** | **Prémios de seguro** | **rendas de imóveis** | **Custos com sinistros** | **Outros gastos** |
| **ACP - Automóvel Club de Portugal** | 564.806 € | 16.271 € | - € | 78 € | 566.830€ | 16.271 € | - € | 19.273€ |
| **ACP Serviços de Assistência, Lda** | - € | - € | 593.158 € | 911 € | 1.920 € | - € | 844.842€ | - € |
| **Total** | 564.806 € | 16.271 € | 593.158 € | 989 € | 568.750€ | 16.271 € | 844.842€ | 19.273€ |

**Figura 12 – Transações com acionistas**

Em 31 de Dezembro de 2016 e de 2017 a empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

| | Saldos 2016 | | Saldos 2017 | |
|---|---|---|---|---|
| | Contas a receber | Contas a pagar | Contas a receber | Contas a pagar |
| ACP - Automóvel Club de Portugal | 519.736 € | 78 € | 571.930€ | 73 € |
| ACP Serviço de Assistência, Lda | 6.650 € | 53.614 € | 2.135€ | 173.171 € |
| **Total** | **526.386 €** | **53.692 €** | **574.065€** | **173.244 €** |

Figura 13 – Saldos com partes relacionadas

## B.2 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E DE IDONEIDADE

A avaliação das pessoas obedece ao princípio da proporcionalidade, considerando, entre outros fatores, a natureza, a dimensão e a complexidade da atividade da empresa e as exigências e responsabilidades associadas às funções concretas a desempenhar.

A ACP Mobilidade definiu a sua política de competência e idoneidade.

Aos responsáveis por funções-chave é solicitada prova das suas habilitações académicas e experiência profissional, assim como a apresentação anual do registo criminal e é aferida a ausência de menções no mesmo.

Relativamente ao órgão de Administração, é verificado se os elementos que o compõe possuem coletivamente qualificação, experiência e conhecimentos apropriados nos seguintes domínios:

- Mercados de seguros e financeiros;
- Estratégia de negócio e modelo de negócio;
- Sistema de governo;
- Análise financeira e atuarial;
- Enquadramento regulamentar e requisitos aplicáveis.

Relativamente às funções-chave, a empresa analisa o curriculum e a experiência profissional de cada titular, julga da sua adequação para o exercício da função e analisa o cumprimento dos requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência, disponibilidade e capacidade.

Sempre que necessário, são sugeridas ações de formação em áreas que se julgam importantes para o exercício da função.

A empresa considera que a qualificação e experiência dos membros do conselho de administração, dos titulares de funções-chave e das primeiras linhas da empresa asseguram uma gestão sã e prudente tendo em vista, de modo particular, a salvaguarda dos interesses dos tomadores de seguros.

A empresa assegura que a afetação de múltiplas funções a uma mesma pessoa, em aplicação do princípio da proporcionalidade, não é suscetível de impedir as pessoas de desempenharem qualquer função específica de uma forma sólida, honesta e objetiva.

A empresa assume o compromisso de manter uma distribuição de pessoas por género equilibrada.

## B.3 SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS COM INCLUSÃO DA AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA

O sistema de gestão de risco da empresa encontra-se suportado num processo que compreende 5 fases:




**Figura 14 – Fases do processo de gestão de riscos**

Faz parte do processo de gestão de riscos a identificação dos riscos relevantes para a ACP Mobilidade, a avaliação do risco inerente antes de avaliada a eficácia de controlos internos, a identificação implementação e avaliação da eficácia dos controlos internos, com vista a alcançar o risco residual aceitável pela organização, em linha com a sua política de apetite ao risco e planeamento de ações de melhoria.

Os procedimentos de gestão de riscos são suportados pela estrutura de governação do risco descrita no ponto B1.

Os temas relevantes para a gestão de riscos são discutidos em sede de comité de gestão de riscos. As políticas relacionadas com os sistemas de gestão de riscos são aprovadas pelo conselho de administração.

A função de gestão de riscos presta o necessário apoio à tomada de decisão por via da análise dos dados relevantes, realizando propostas e recomendações, tanto ao comité de gestão de riscos como ao conselho de administração.

Realizam-se reuniões informais entre o responsável da função de gestão de riscos e os membros do conselho de administração, responsáveis pela implementação e funcionamento do sistema de gestão de risco.

Durante o ano 2017 a empresa continuou o seu trabalho de melhoria contínua do seu sistema de gestão de riscos. Este ano foi marcado pelas seguintes ações:

- Elaboração do segundo exercício de autoavaliação do risco e da solvência;
- Monitorização dos indicadores-chave que se destinam a controlar o cumprimento dos objetivos estratégicos;
- Continuação do registo de ocorrências na ferramenta criada para o efeito;
- Continuação do projeto global sobre gestão de risco operacional;
- Continuação da identificação e registo de riscos e seus controlos associados;
- Aprovação da política de seleção dos órgão sociais da empresa.

No âmbito do risco de subscrição:

- Foram melhorados os clausulados de assistência em viagem, introduzindo a cobertura de assistência aos animais domésticos e foram melhorados os plafonds de algumas coberturas;

O desenvolvimento e melhoria da gestão permite à ACP Mobilidade atingir os seguintes benefícios:

- ☺ Evitar surpresas;
- ☺ Cumprir os objectivos estratégicos;
- ☺ Reduzir custos e melhorar o desempenho financeiro;
- ☺ Optimizar a alocação de recursos humanos e de capital;
- ☺ Aperfeiçoar o processo de tomada de decisões;
- ☺ Melhorar o sistema de governação e aumentar a transparência.

## B.3.1 AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA

Em 2017 foi elaborado o segundo exercício da autoavaliação do risco e da solvência, cujas conclusões foram sistematizadas no relatório remetido à autoridade de supervisão em janeiro de 2018 e que se apresentam mais abaixo neste relatório.

O exercício de autoavaliação do risco e da solvência é realizado anualmente e adicionalmente, de forma imediata, caso ocorram quaisquer alterações significativas do perfil de risco da ACP Mobilidade.

A autoavaliação do risco e da solvência está integrada na estrutura organizacional e nos processos de tomada de decisão da ACP Mobilidade, sendo parte integrante da estratégia de negócio definida.

Com o seu segundo exercício de autoavaliação do risco e da solvência a ACP Mobilidade conseguiu demonstrar que:

- conhece os riscos que podem pôr em causa a sua solvência;
- percebe que tipo de riscos deve evitar, gerir ou mitigar;
- conhece qual o impacto no capital das decisões que toma;
- sabe que não deve assumir mais riscos do que aqueles que o seu capital lhe permite assumir;
- poderá cumprir o seu plano estratégico a 3 anos, incluindo em situações de esforço.

As várias etapas seguidas pela empresa no desenvolvimento do exercício da autoavaliação do risco e da solvência são as apresentadas no esquema seguinte:




**Figura 15 – Etapas do exercício da autoavaliação do risco e da solvência**

O exercício de autoavaliação do risco e da solvência seguiu o processo abaixo apresentado:

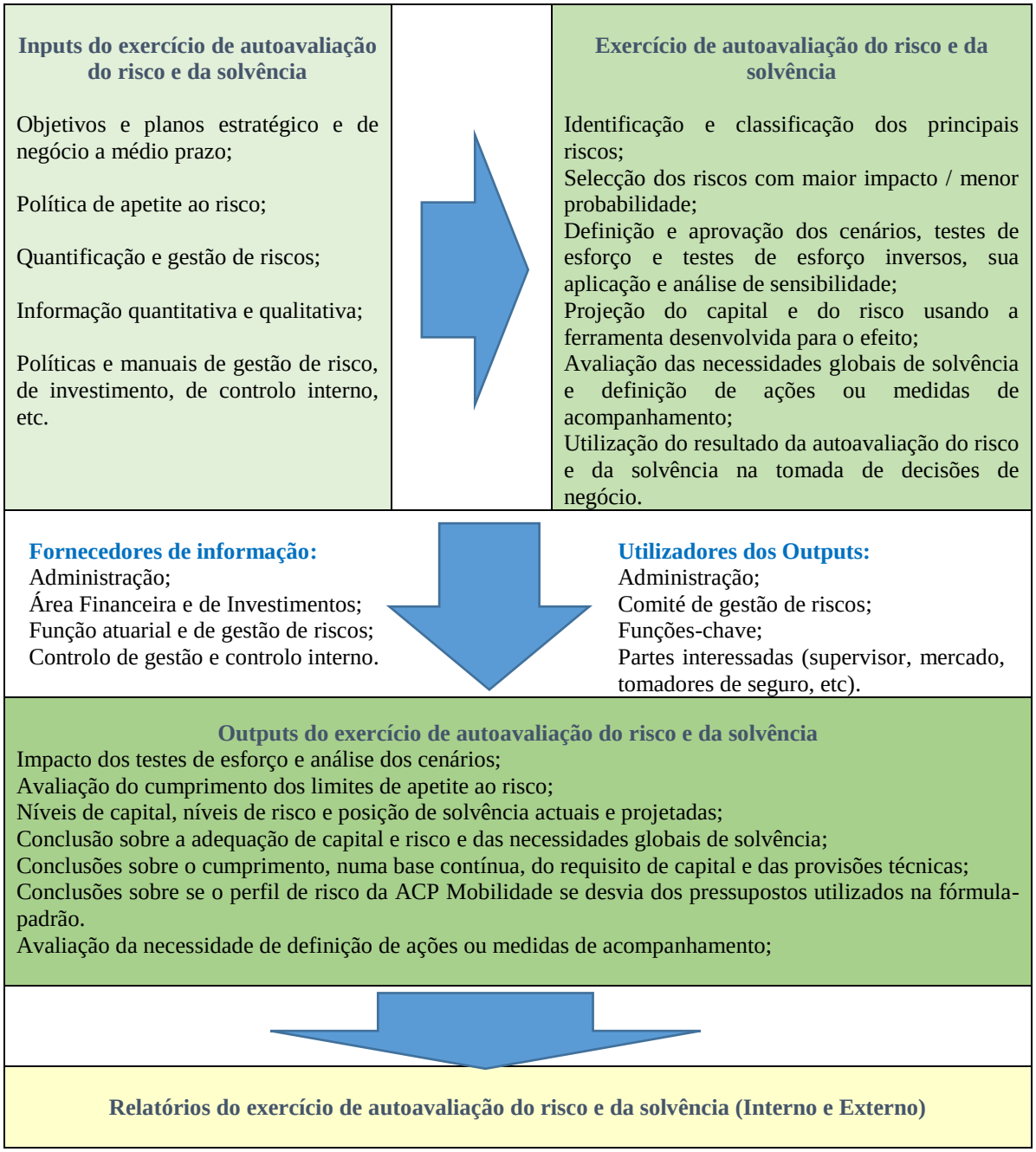



Figura 16 – Processo do exercício de autoavaliação do risco e da solvência

Apresenta-se de seguida o modelo de governo para a condução do processo de autoavaliação do risco e da solvência, com atribuição das tarefas e responsabilidades:

<table>
<tr><td colspan="2">Conselho de Administração</td></tr>
<tr><td colspan="2">Define os objetivos estratégicos e de negócio da empresa e garante que estes se encontram devidamente refletivos no seu orçamento plurianual;<br>Questiona e aprova os pressupostos e as metodologias utilizadas para a projeção do capital no âmbito do exercício de autoavaliação do risco e da solvência;<br>Questiona e aprova os testes de esforço, testes de esforço inverso e análises de cenários a realizar;<br>Analisa, questiona e valida os resultados do cenário base e dos testes de esforço;<br>Aprova, sempre que necessário, as medidas adicionais e as ações de acompanhamento a realizar;<br>Garante uma efetiva integração dos resultados do exercício de autoavaliação do risco e da solvência no processo de tomada de decisão;<br>Decide sobre a necessidade de realização de um exercício de autoavaliação do risco e da solvência “extra”;<br>Aprova os relatórios finais, interno e externo do exercício de autoavaliação do risco e da solvência.</td></tr>
<tr><td>Comité de Gestão de Risco</td><td>Controlo Interno e verificação do cumprimento</td></tr>
<tr><td>Valida os pressupostos, inputs e metodologias utilizadas para a projeção plurianual de risco e capital no âmbito do exercício de autoavaliação do risco e da solvência;<br>Valida os testes de esforço a aplicar;<br>Analisa e valida os resultados da projeção de risco e capital e da aplicação dos testes de esforço;<br>Analisa e valida as ações e medidas de acompanhamento propostas;<br>Promove o alinhamento entre os resultados do exercício de autoavaliação do risco e da solvência, o apetite ao risco e a estratégia e processo de definição do orçamento;<br>Dá o seu parecer sobre a necessidade de realização de um exercício de autoavaliação do risco e da solvência “extra”;<br>Valida o relatório do exercício de autoavaliação do risco e da solvência antes do envio ao Conselho de Administração.</td><td>Controla o cumprimento da regulamentação sobre o exercício de autoavaliação do risco e da solvência.<br>Contribuiu para a identificação e avaliação dos principais riscos a que a ACP Mobilidade se encontra exposta;<br>Prepara e disponibiliza qualquer outra informação adicional que venha a ser considerada necessária.</td></tr>
<tr><td>Direção Financeira / Orçamentação<br><br>Elabora o orçamento plurianual, a recolha da informação contabilística e de investimentos.<br>Colabora no processo de cálculo das necessidades globais de solvência.</td><td>Direção de Sistemas de Informação / Outras Direções<br><br>Prepara e disponibiliza informação de dados necessária para o exercício de autoavaliação do risco e da solvência.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Função Atuarial<br><br>Define o processo, as políticas e as metodologias de provionamento, efetua o cálculo da melhor estimativa e da margem de risco e efetua o cálculo do requisito de capital do risco de seguros não vida.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Função de Gestão de Riscos<br><br>Define o processo e as políticas de autoavaliação do risco e da solvência, conduz o exercício de autoavaliação do risco e da solvência e apresenta os seus resultados às diversas partes interessadas, formalizando as suas conclusões nos relatórios interno e externo de autoavaliação do risco e da solvência.</td></tr>
</table>

**Figura 17 – Modelo de governo para a condução do processo de autoavaliação do risco e da solvência**

As principais conclusões do exercício de autoavaliação do risco e da solvência efetuado pela ACP Mobilidade durante o ano 2017 foram as abaixo indicadas, as quais não diferem de forma materialmente relevante das conclusões do exercício efetuado no ano 2016:

- O seu perfil de risco não se desvia de forma materialmente relevante dos pressupostos subjacentes ao cálculo do requisito de capital de solvência previsto na Diretiva Solvência II;

- A empresa não usou outras bases, que não as previstas na Diretiva Solvência II, no reconhecimento e avaliação das suas necessidades globais de solvência;

- Da implementação da estratégia da empresa resulta uma adequada posição de capital, situação que a empresa planeia manter no próximo triénio, sem antever necessidade de efetuar reforços de capital;

- As expectativas para o próximo triénio são de manutenção de rácios de solvência acima dos 150%, assentes numa relativa estabilização dos fundos próprios e dos requisitos de capital;

- A empresa identificou alguns riscos cujo impacto analisou no âmbito do seu programa de análise de cenários, testes de esforço e testes de esforço inversos. Com base nos resultados obtidos a ACP Mobilidade definiu ações de gestão a executar caso os cenários testados se verifiquem;

- A empresa poderá efetuar um ajustamento à sua atual política de distribuição de dividendos sempre que a descida do valor dos ativos ultrapasse o limite entendido como crítico, ou tomar outras medidas de gestão por forma a poder manter os níveis de solvência da ACP Mobilidade acima dos definidos como mínimos;

- Os resultados obtidos no cenário base para o ano 2016 e para o período 2017-2020 confirmam um rácio de solvência confortável e o cumprimento permanente e numa base contínua dos objetivos de capital definidos no âmbito da política de apetite ao risco, não se prevendo que haja necessidade de efetuar reforço de capital nos próximos anos;

- A empresa testou pela primeira vez o cenário adverso de aumento de sinistralidade e verificou o elevado impacto no seu capital de um tal cenário e a necessidade de implementação de medidas corretivas;

- A empresa não recorreu e não prevê recorrer ao ajustamento de congruência previsto no artigo 96.º nem ao ajustamento de volatilidade previsto no artigo 98.º do RJASR;

- A empresa continuará a identificar e a monitorizar os riscos a que está exposta e a desenvolver as ações necessárias à sua efetiva eliminação, gestão ou mitigação.

## B.4 SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O controlo interno é um processo contínuo, realizado pelo conselho de administração, primeiras linhas e toda a organização, projetado para assegurar que as estratégias, políticas e procedimentos são implementadas e aplicadas efetiva e eficientemente, que a informação financeira e não financeira é de confiança e que se encontra em conformidade com a regulamentação.

Atualmente o sistema de controlo interno inclui procedimentos relativos às áreas operacional, estratégica, jurídica e financeira, abrangendo procedimentos administrativos e contabilísticos, uma estrutura de controlo interno, procedimentos adequados relativos à prestação de informação com controlo dos reportes e uma função de verificação do cumprimento.

O sistema de controlo interno da empresa é adequado à sua dimensão, natureza e complexidade e é documentado e monitorizado de forma regular.

As atividades operacionais prestadas por terceiros estão sujeitas ao sistema de controlo interno.

Durante o ano 2017, foi efetuado o trabalho habitual de controlo interno em tudo semelhante ao efetuado no ano 2016.

O sistema de controlo interno da ACP Mobilidade abrange procedimentos administrativos e contabilísticos, uma estrutura de controlo interno, procedimentos adequados relativos à prestação de informação a todos os níveis e uma função de verificação do cumprimento

O ACP Mobilidade implementou 5 matrizes específicas, que são preenchidas e aferidas em cada exercício de controlo interno ao longo do ano:

- ☒ Uma matriz relativa à estratégia da Companhia;
- ☒ Uma matriz relativa à área financeira;
- ☒ Uma matriz de controlo dos reportes;
- ☒ Uma matriz relativa à área operacional;
- ☒ Uma matriz relativa à área jurídica.

## B.5 FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

Compete à função de auditoria interna aferir a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno e dos outros elementos do sistema de governação.

A empresa implementou a função de auditoria interna durante o ano 2016 e designou para o seu exercício um administrador da empresa, que reporta as suas conclusões aos restantes membros do conselho de administração.

O auditor interno audita os controles internos da empresa, fornecendo uma avaliação da adequação e da observância dos requisitos regulamentares e legais e das políticas e procedimentos da empresa.

A empresa elabora um plano anual de auditorias com base na avaliação de risco efetuada, dando prioridade de cobertura às áreas de maior risco.

Durante o ano 2017 foram efetuadas auditorias internas e foi apresentada ao órgão de administração uma síntese das conclusões e recomendações materiais assim como as medidas tomadas em relação a essas conclusões e recomendações.

## B.6 FUNÇÃO ATUARIAL

Compete à função atuarial:

- 💻 Coordenar o cálculo das provisões técnicas;
- 💻 Assegurar a adequação das metodologias, modelos e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- 💻 Avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- 💻 Comparar o montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados;

- Informar o órgão de administração sobre o grau de fiabilidade e adequação do cálculo das provisões técnicas;
- Emitir parecer sobre a política global de subscrição;
- Efetuar o cálculo do requisito de capital relativo ao risco de seguros não vida;
- Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, em especial no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, bem como à autoavaliação do risco e da solvência.

O atual responsável da função atuarial assumiu funções em finais do ano 2016. A função é exercida por um elemento da equipa do Automóvel Club de Portugal.

## B.7 SUBCONTRATAÇÃO

As áreas de gestão das assistências, assim como a função de atuário responsável e a função de gestor de risco da ACP Mobilidade são subcontratadas, em resposta à reduzida estrutura organizacional da empresa.

Em relação à gestão das assistências, a entidade responsável é a ACP Serviços de Assistência, Lda, detida em 90% pela ACP Mobilidade, que é a entidade que, no seio do Grupo ACP, assegura toda a prestação dos serviços de assistência, tem uma experiência de mais de 80 anos e é uma empresa certificada com a Norma NP EN ISO 9001.

A gestão de riscos é feita pela empresa Actuger Consulting.

Os responsáveis internos por estas funções subcontratadas, que asseguram a supervisão e salvaguarda adequadas relativamente a estas funções, são dois administradores da ACP Mobilidade.

O Conselho de Administração tomou as medidas necessárias para assegurar que os fornecedores de serviços subcontratados dispõem de idoneidade e competência e têm a autorização requerida por lei para realizar as funções e atividades exercidas.

Entre a empresa e os prestadores de serviços foi concluído um acordo de subcontratação reduzido a escrito, que define claramente os respetivos direitos e obrigações.

A subcontratação efetuada não implica a violação de qualquer legislação, em particular no que se refere às regras em matéria de proteção de dados.

O prestador de serviços está sujeito às mesmas disposições em matéria de segurança e confidencialidade das informações relativas à empresa de seguros.

## B.8 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nada a assinalar

# C. PERFIL DE RISCO

A empresa está exposta aos seguintes tipos de riscos: risco específico de seguros, risco de mercado, risco de crédito e risco operacional.

A empresa definiu o risco que está disposta a aceitar partindo dos objetivos estratégicos e concretizando o seu apetite ao risco. O apetite ao risco reflete a estratégia, os objectivos, o plano de negócio e as expectativas dos *stakeholders*.

O apetite ao risco é confrontado com a capacidade de assunção de riscos da ACP Mobilidade, atendendo ao seu capital e aos seus recursos financeiros e são fixados limites e intervalos de tolerância ao risco, definindo o seu perfil de risco objetivo. A ACP Mobilidade definiu métricas e procedeu à quantificação dos vários riscos a que está exposta. O Perfil de risco real depende do grau de utilização dos limites definidos.

No ponto A acima foram apresentados os objetivos estratégicos, assim como as métricas definidas que se dividem em indicadores de performance KPI (*Key Performance Indicator*) e em indicadores de risco KRI (*Key Risk Indicator*).

Apresentam-se de seguida o cumprimento dos indicadores de risco e de performance nos anos 2016 e 2017:

| **Métricas definidas** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Objectivos estratégicos e de negócio da ACP Mobilidade** | **Objetivo a atingir / limite definido** | **KPI / KRI Ano 2016** | O objetivo estratégico foi cumprido EM 2016? | **Ações de gestão tomadas no caso de incumprimento do objetivo em 2016** |
| **Acionistas, supervisor e restantes partes interessadas** | | | | |
| **Objetivo Estratégico de criar Valor Económico para os acionistas** | | | | |
| **KPI (VE1) = Margem técnica/ Prémios adquiridos** | **Min de 10%** | **12,6%** | Sim | |
| **KPI (VE2) = Custos de Estrutura/ Prémios Adquiridos** | **Max de 30%** | **29,7%** | Sim | |
| **KPI (VE3)=Resultados Financeiros / Investimentos Financeiros** | **Min 3,5%** | **6,9%** | Sim | |
| **Objetivo estratégico de ter uma adequada rentabilidade dos capitais próprios e uma sã distribuição de dividendos** | | | | |
| **KPI (VE4) =Resultado Líquido / (CPn-1 - Dividendos pagos n)** | **>=5%** | **9,9%** | Sim | |
| **KPI Capital1= Rentabilidade dos Capitais Próprios** | **>=7,5%** | **9,2%** | Sim | |
| **KPI_Div= Dividendos pagos / Resultado Líquido** | **<=90,0%** | **80%** | Sim | |

| Métricas definidas | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Objectivos estratégicos e de negócio da ACP Mobilidade** | **Objetivo a atingir / limite definido** | **KPI /KRI**<br>**Ano 2016** | O objetivo estratégico foi cumprido EM 2016? | **Ações de gestão tomadas no caso de incumprimento do objetivo em 2016** |
| **Objetivo estratégico de cumprir obrigações legais, fiscais e regulamentares** | | | | |
| **KPI - Racio de cobertura do capital de solvência SCR** | **mínimo de 130%** | **185,8%** | Sim | |
| **KPI - Racio de cobertura do capital mínimo MCR** | **mínimo de 120%** | **156,6%** | Sim | |
| **Clientes** | | | | |
| **Objetivo estratégico de promover a satisfação e retenção de clientes** | | | | |
| **KPI Suf Tarifa = Rentabilidade dos produtos explorados pela ACP Mobilidade = *Combined Ratio*** | **<90%** | **87,4%** | Sim | |
| **KPI Clientes = (Prémios Adquiridos N+1 / Prémios adquiridos N)** | **Min 90%** | **102%** | Sim | |
| **KRI Qualidade = Nº de reclamações recebidas de clientes / Nº de processos geridos no ano** | **<=0,20%** | **0,32%** | Não | Acompanhamento trimestral deste indicador durante 2017 |

Figura 18 – Métricas de avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos do ano 2016

| Métricas definidas ano 2017 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Objectivos estratégicos e de negócio da ACP Mobilidade** | **Objetivo a atingir / limite definido** | **KPI / KRI Ano 2017** | O objetivo estratégico foi cumprido EM 2017? | **Ações de gestão tomadas no caso de incumprimento do objetivo em 2017** |
| **Acionistas, supervisor e restantes partes interessadas** | | | | |
| **Objetivo Estratégico de criar Valor Económico para os acionistas** | | | | |
| **KPI (VE1) = Margem técnica/ Prémios adquiridos** | **Min de 10%** | **7,78%** | Não | Efetuar atualizações tarifárias capazes de conduzir ao equilibrio técnico por forma a repôr o cumprimento deste objetivo de performance. |
| **KPI (VE2) = Custos de Estrutura/ Prémios Adquiridos** | **Max de 30%** | **25,38%** | Sim | |
| **KPI (VE3)=Resultados Financeiros / Investimentos Financeiros** | **Min 3,5%** | **3,10%** | Não | Rendibilidade dos investimentos inferior ao objetivado em consequência da conjuntura económica. Métrica a melhorar e a acompanhar em 2018. |
| **Objetivo estratégico de ter uma adequada rentabilidade dos capitais próprios e uma sã distribuição de dividendos** | | | | |
| **KPI (VE4) =Resultado Líquido / (CPn-1 - Dividendos pagos n)** | **>=5%** | **5,1%** | Sim | |
| **KPI Capital1= Rentabilidade dos Capitais Próprios** | **>=7,5%** | **4,8%** | Não | Relacionado com VE1. A melhorar e a acompanhar em 2018 |
| **KPI_Div= Dividendos pagos / Resultado Líquido** | **<=90,0%** | **77%** | Sim | |

| Métricas definidas ano 2017 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Objectivos estratégicos e de negócio da ACP Mobilidade** | **Objetivo a atingir / limite definido** | **KPI /KRI Ano 2017** | O objetivo estratégico foi cumprido EM 2017? | **Ações de gestão tomadas no caso de incumprimento do objetivo em 2017** |
| **Objetivo estratégico de cumprir obrigações legais, fiscais e regulamentares** | | | | |
| **KPI - Racio de cobertura do capital de solvência SCR** | **mínimo de 130%** | **175,8%** | Sim | |
| **KPI - Racio de cobertura do capital mínimo MCR** | **mínimo de 120%** | **149,8%** | Sim | |
| **Clientes** | | | | |
| **Objetivo estratégico de promover a satisfação e retenção de clientes** | | | | |
| **KPI Suf Tarifa = Rentabilidade dos produtos explorados pela ACP Mobilidade = *Combined Ratio*** | **<90%** | **92,2%** | Não | Indicador não cumprido devido ao aumento da sinistralidade em 2018. Necessidade de implementar medidas corretivas - acertos tarifários durante o ano 2018. |
| **KPI Clientes = (Prémios Adquiridos N+1 / Prémios adquiridos N)** | **Min 90%** | **110%** | Sim | |
| **KRI Qualidade = Nº de reclamações recebidas de clientes / Nº de processos geridos no ano** | **<=0,20%** | **0,45%** | Não | Acompanhamento trimestral deste indicador durante 2018 |

Figura 19 – Métricas de avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos do ano 2017

## C.1 RISCO ESPECÍFICO DE SEGUROS NÃO VIDA

O risco de seguro não-vida pode ser dividido em:

- **Risco de prémios e de provisões**, que consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável dos passivos de seguros, resultante de variações quanto ao momento de ocorrência, frequência e severidade dos eventos previstos nos contratos de seguro e ao momento e montante da regularização dos sinistros;
- **Risco de catástrofes não-vida**, que consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de uma incerteza significativa nos pressupostos de tarifação e de provisionamento relacionados com a cobertura de riscos de ocorrência de eventos extremos ou de carácter excecional;
- **Risco de descontinuidade**, que consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de alterações no nível ou volatilidade das taxas de denúncia, resolução, não renovação, ou de outras formas de cessação dos contratos de seguro.

.

Atendendo à ausência de cobertura de riscos de eventos extremos ou de carácter excecional nas suas apólices de seguro de assistência em viagem, a empresa não está sujeita ao risco de catástrofes não vida.

Existem várias medidas para garantir que estes riscos sejam geridos de forma prudente.

O risco de prémios é monitorizado e avaliado, através da análise da informação de gestão e da conta técnica, procedendo à comparação entre os custos técnicos afetos ao ramo e os proveitos técnicos correspondentes e analisando ainda a necessidade de constituição ou não de provisão para riscos em curso como indicador da adequação tarifária. Existe uma prática sistemática trimestral de análise da rentabilidade de cada cliente, com maior ênfase no período anterior ao vencimento de cada contrato para poder tomar medidas tarifárias corretivas sempre que necessário.

O risco de provisões associado ao provisionamento das responsabilidades é monitorizado e avaliado com recurso a metodologias atuariais de cálculo das provisões técnicas, adequadas para cada tipologia de negócio. A ACP Mobilidade tem implementados procedimentos que asseguram a suficiência das provisões técnicas.
As responsabilidades da ACP Mobilidade são eminentemente de curto prazo e entende-se que a incerteza associada ao seu cálculo não é suscetível de gerar riscos potenciais relevantes.

O risco de descontinuidade é monitorizado e avaliado analisando informação de gestão e o impacto no capital relativo às taxas de anulação dos contratos de seguro.

O risco com maior impacto potencial que a empresa identificou foi o do aumento significativo da frequência de sinistralidade em consequência de uma maior taxa de utilização do seguro de assistência.

Foi também identificada uma dependência significativa da ACP Mobilidade relativamente aos seguros dos sócios ACP que representam cerca de 42% da carteira da empresa, peso que reduziu no ano 2017, face ao peso de 50% verificado no ano 2016.

A empresa não recorre ao resseguro como medida de mitigação de riscos, por entender que face à natureza e dimensão dos riscos que subscreve, não tem necessidade de o fazer.

O valor do capital do risco específico de seguro é calculado por aplicação da fórmula-padrão, em conformidade com o estipulado no número 2 do Anexo à Lei 147/2015.

| Risco específico de seguros Não Vida | 31-12-2016 | 31-12-2017 | Var 2017/2016 |
|---|---|---|---|
| Capital do Risco de prémios e reservas | 352.542 € | **468.452 €** | **33%** |
| Capital do Risco de Descontinuidade | 55.630 € | **28.944 €** | **-48%** |
| Capital do Risco Catastrófico | 0 € | **0 €** | **-** |
| **Capital do Risco de Seguros não vida** | **408.172 €** | **497.395 €** | **22%** |
| Efeito de diversificação | -51.268 € | -28.051 € | **-45%** |
| **Capital do Risco específico de Seguros Não Vida com efeito de diversificação** | **356.904 €** | **469.345 €** | **32%** |

Figura 20 – Capital do Risco específico de seguros Não Vida

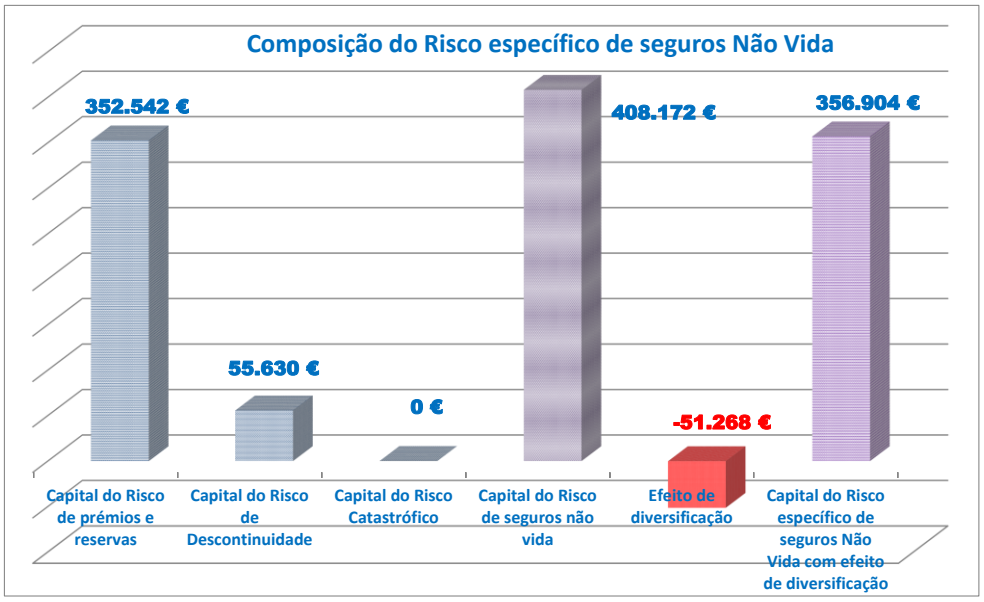



Figura 21 – Capital do Risco específico de seguros Não Vida no ano 2016

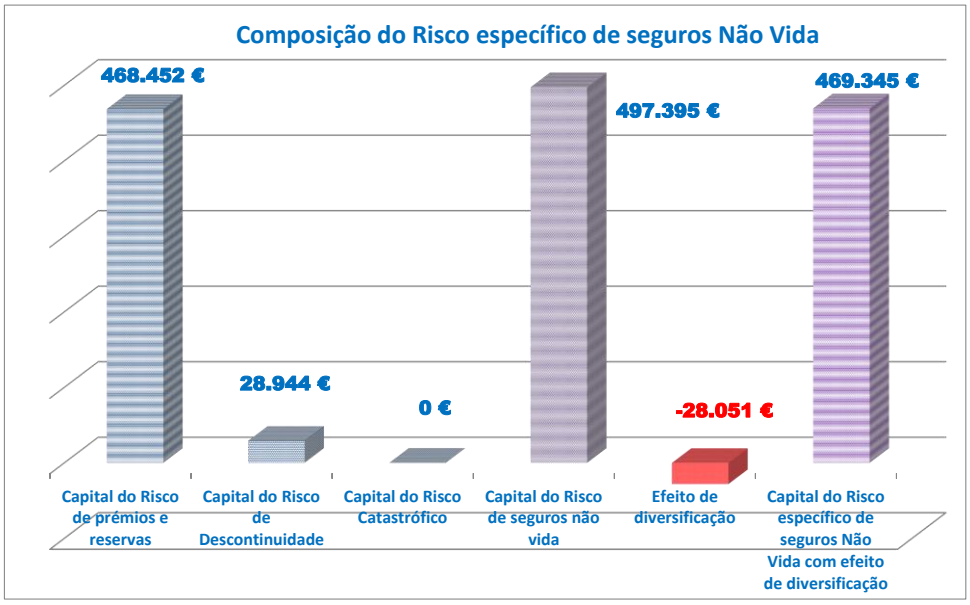



Figura 22 – Capital do Risco específico de seguros Não Vida no ano 2017

## C.2 RISCO DE MERCADO

O Risco de mercado é o risco de perda, ou de evolução desfavorável da situação financeira, direta ou indiretamente ligada às variações do nível e da volatilidade dos preços de mercado dos elementos do ativo e do passivo, bem como dos instrumentos financeiros.

O risco de mercado divide-se nos seguintes sub-módulos de risco:

- Risco de taxa de juro, que consiste na sensibilidade do valor dos elementos do ativo e do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações na estrutura temporal das taxas de juro ou na volatilidade das taxas de juro;
- Risco acionista, que consiste na sensibilidade do valor dos elementos do ativo, do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações no nível ou na volatilidade dos preços de mercado das ações;
- Risco imobiliário, que consiste na sensibilidade do valor dos elementos do ativo e do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações no nível ou na volatilidade dos preços de mercado dos imóveis;
- Risco de *spread*, que consiste na sensibilidade do valor dos elementos do ativo e do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações no nível e volatilidade dos *spreads* de crédito sobre a estrutura temporal das taxas de juro sem risco;
- Risco cambial, que consiste na sensibilidade do valor dos elementos do ativo e do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações no nível ou na volatilidade das taxas de câmbio;
- Risco de concentração, que consiste nos riscos adicionais, para uma empresa de seguros, decorrentes da falta de diversificação da carteira de ativos ou de uma elevada exposição ao risco de incumprimento por parte de um único emitente de valores mobiliários.

O capital a alocar ao risco de mercado foi calculado em conformidade com o estipulado no número 5 do Anexo à Lei 147/2015 de onde resultou o capital abaixo apresentado para cada risco:

| Capital do risco de mercado | 31-12-2016 | 31-12-2017 | Var 2017/2016 |
|---|---|---|---|
| Capital do risco de Taxa de juro | 21.031 € | 0 € | -100% |
| Capital do risco de Acionista | 515.467 € | 482.394 € | -6,42% |
| Capital do risco de Imobiliário | 85.000 € | 85.000 € | 0% |
| Capital do risco de Spread | 51.871 € | 33.660 € | -35,11% |
| Capital do risco Cambial | 0 € | 0 € | - |
| Capital do risco de Concentração | 1.672.363 € | 1.567.811 € | -6,25% |
| **Capital do Risco de mercado** | 2.345.732 € | 2.168.866 € | -7,54% |
| Efeito de diversificação | -561.608 € | -499.190 € | -11,11% |
| **Capital do Risco de mercado com efeito de diversificação** | **1.784.125 €** | **1.669.676 €** | -6,41% |

Figura 23 – Capital do Risco de mercado

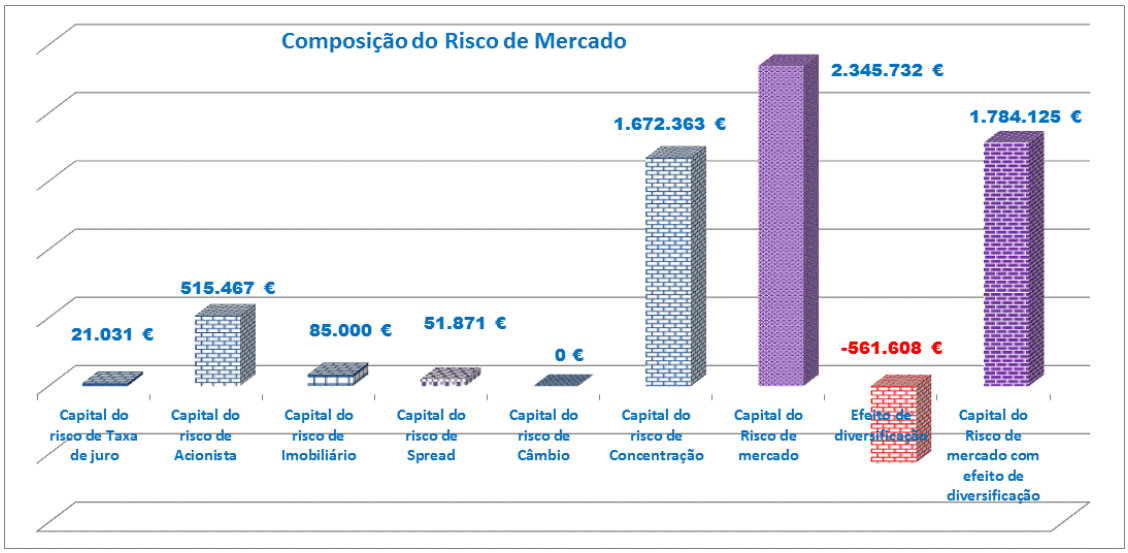



Figura 24 – Capital do Risco de mercado no ano 2016

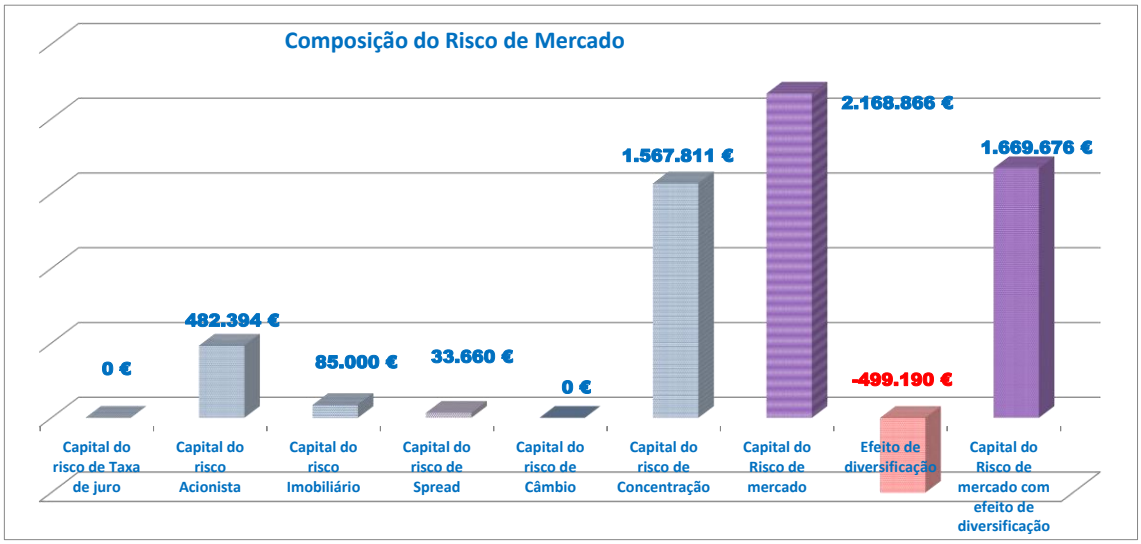



Figura 25 – Capital do Risco de mercado no ano 2017

O sub-módulo com maior peso no risco de mercado é o risco de concentração, em consequência do importante investimento estratégico em empresas participadas do grupo ACP.

A gestão do risco de mercado respeita as regras de afetação de ativos por classe e tipo de emitente.

Relativamente aos riscos de taxa de juro, acionista e imobiliário, a ACP Mobilidade acompanha a sua evolução, tendo em conta a valorização dos ativos a preços de mercado com o objetivo de acompanhar as tendências que podem afetar a carteira de investimento da empresa.

A política de investimentos da ACP Mobilidade contribui para que a empresa detenha uma carteira equilibrada de ativos, atendendo ás orientações de investimento ditadas pelo grupo ACP. A esta carteira são aplicados testes de resistência e testes de resistência inversos, assim como análises de cenários para julgar do seu impacto no capital de solvência da empresa, caso os mesmos se concretizem e são planeadas medidas de gestão em conformidade.

## C.3 RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito é o risco de perda ou de evolução desfavorável da situação financeira, decorrente de variações da qualidade de crédito dos emitentes de valores mobiliários, contrapartes e devedores, a que está exposta a ACP Mobilidade, sob a forma de risco de incumprimento pela contraparte, risco de spread ou risco de concentração.

O risco de crédito é gerido essencialmente com base na política de gestão de investimentos em vigor na ACP Mobilidade, sendo efetuada uma gestão e monitorização das carteiras de títulos conjunta entre a direção financeira e a sociedade gestora dos ativos financeiros. Esta abordagem é complementada pela introdução de melhorias contínuas nas metodologias e ferramentas de avaliação e controlo dos riscos e nos procedimentos e circuitos de decisão.

O capital a alocar ao risco de crédito é calculado em conformidade com o estipulado no Anexo à Lei 147/2015 de onde resultou o capital abaixo apresentado para cada tipo de risco:

| Capital do Risco de Crédito | 31-12-2016 | 31-12-2017 | Var 2017/ 2016 |
|---|---|---|---|
| Capital do risco de crédito de Tipo 1 | 27.475 € | 127.465 € | 364% |
| Capital do risco de crédito de Tipo 2 | 378.692 € | 429.918 € | 14% |
| **Capital do Risco de crédito** | **406.167 €** | **557.3853 €** | **37%** |
| Efeito de diversificação | -6.456 € | -25.146 € | 289% |
| **Capital do Risco de Crédito com efeito de diversificação** | **399.712 €** | **532.237 €** | 33% |

Figura 26 – Capital do risco de crédito

O aumento do capital do risco de crédito em 2017 face ao ano 2016 é consequência do abandono do investimento em obrigações em 2017 e do aumento do investimento em depósitos a prazo e depósitos à ordem e das rubricas devedores.

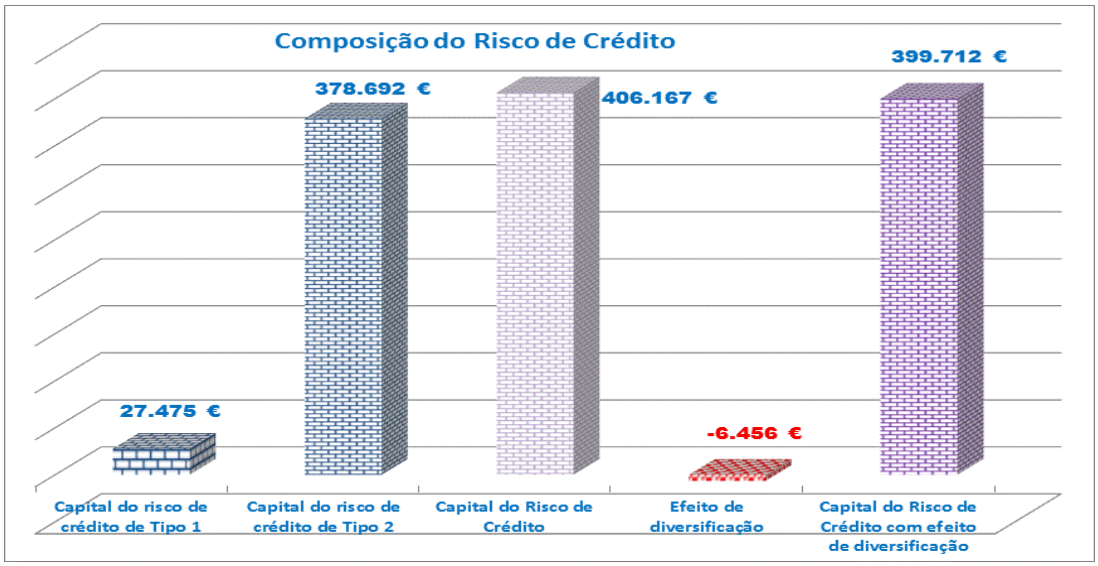



Figura 27 – Capital do risco de crédito no ano 2016

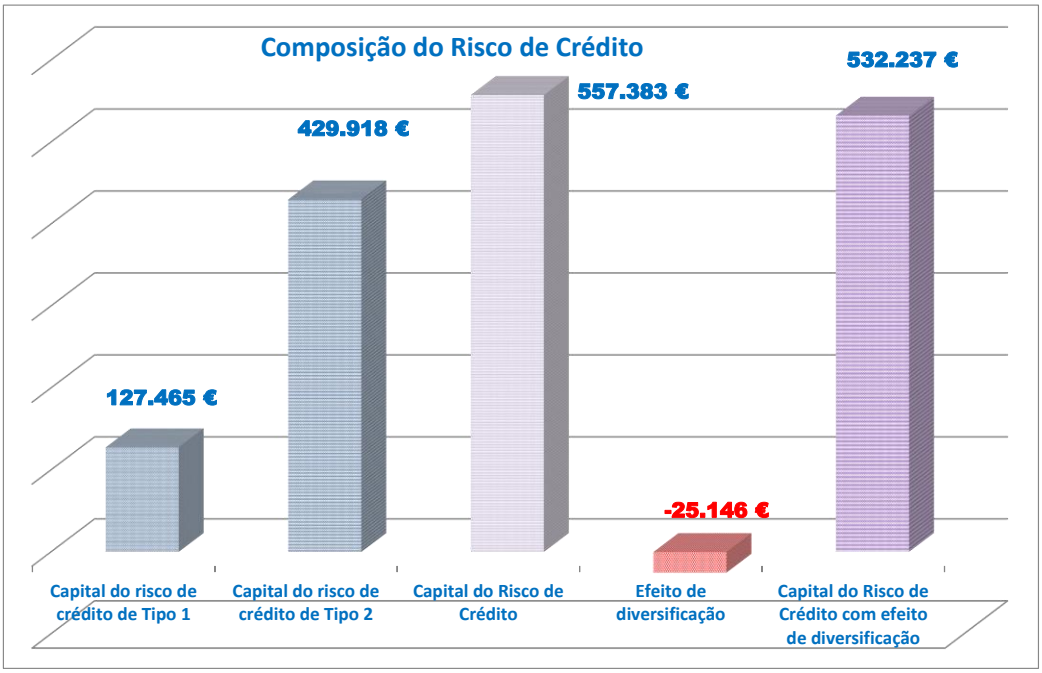



Figura 28 – Capital do risco de crédito no ano 2017

## C.3.1 PRINCÍPIO DO GESTOR PRUDENTE

A ACP Mobilidade investe a totalidade dos seus ativos em imóveis, depósitos a prazo, depósitos à ordem e participações estratégicas, cujos riscos sabe adequadamente identificar, mensurar, monitorizar, gerir, controlar e comunicar, e que foram tidos em conta de forma adequada na avaliação das suas necessidades globais de solvência.

Todos os ativos, nomeadamente os que cobrem o requisito de capital mínimo e o requisito de capital de solvência, são investidos de forma a assegurar a segurança, a qualidade, a liquidez e a rentabilidade da carteira na sua globalidade. A localização e tipologia dos ativos assegura a sua disponibilidade.

Os ativos representativos das provisões técnicas da ACP Mobilidade são depósitos a prazo de curto prazo, que respeitam de forma adequada a natureza e a duração das responsabilidades de seguros, bem como o melhor interesse dos tomadores de seguros e constituem um património especial que garante os créditos emergentes dos contratos de seguro, não podendo ser penhorados ou arrestados, salvo para pagamento desses créditos e não podem, em caso algum, ser oferecidos a terceiros, para garantia, qualquer que seja a forma jurídica a assumir por essa garantia.
Estes ativos foram investidos no melhor interesse de todos os tomadores de seguros não se verificando qualquer conflito de interesses.

A ACP Mobilidade investe, portanto, os seus ativos em cumprimento do princípio do gestor prudente.

## C.4 RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez é o risco da ACP Mobilidade não ter capacidade para realizar os investimentos e outros ativos a fim de cumprir as suas obrigações financeiras na data do seu vencimento.

A ACP Mobilidade gere o seu risco de liquidez assegurando-se de que:

- Os ativos representativos das provisões técnicas da ACP Mobilidade são depósitos a prazo de curto prazo, cuja duração é muito próxima da duração das responsabilidades emergentes dos contratos de seguro;
- A empresa elabora, juntamente com o seu orçamento, um plano para lidar com as variações nas entradas e saídas de caixa esperadas.

Não se preveem, portanto, quaisquer exposições materiais ao risco de liquidez ao longo do horizonte de planeamento das atividades da empresa.

Não foi considerado necessário alocar qualquer capital adicional ao risco de liquidez.

## C.5 RISCO OPERACIONAL

O Risco operacional é o risco de perdas resultantes de procedimentos internos inadequados ou deficientes, do pessoal ou dos sistemas, ou ainda de eventos externos.

A ACP Mobilidade procura limitar e mitigar as exposições a riscos operacionais através de uma cultura de risco e de controlo interno eficaz e utiliza um software destinado ao registo dos riscos de âmbito operacional a que a organização se encontra exposta, começando com a identificação dos riscos, o seu cálculo e avaliação, definição do plano de ação, sua gestão, revisões contínuas e o seu reporte e monitorização. As perdas operacionais são acompanhadas de perto, percebida a sua origem e implementando medidas no sentido da sua eliminação, mitigação ou gestão.

O cálculo do capital a alocar ao risco operacional foi efetuado em conformidade com o estipulado nos nº.s 3 a 5 do artigo 128º da lei 147/2015.

Dos cálculos efetuados resultou o capital a seguir apresentado:

| | 31-12-2016 | 31-12-2017 | Var 2017/ 2016 |
|---|---|---|---|
| **Capital do Risco Operacional** | 34.337 € | 37.793€ | 10% |

Figura 29 – Capital do Risco Operacional

## C.6 OUTROS RISCOS MATERIAIS

Nada a mencionar.

## C.7 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nada a assinalar.

# D. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

## D.1 ATIVOS

O valor dos ativos da ACP Mobilidade constantes das demonstrações financeiras a 31/12/2016 e o valor dos ativos valorizados segundo os critérios de solvência II é o apresentado no quadro abaixo:

| **Unidade monetária: Euros** | **31-12-2016** | | | | **31-12-2017** | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ATIVO** | **Valor das demonstrações financeiras** | Peso SI | **Valor Solvência II** | **Diferença em €** | **Valor das demonstrações financeiras** | Peso SI | **Valor Solvência II** | **Diferen-ça em €** |
| Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem | 225.605 € | 4,9% | 225.605 € | 0 € | 346.402 € | 7,4% | 346.402 € | 0 € |
| Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos | 2.343.034 € | 50,5 % | 2.343.034 € | 0 € | 2.192.702 € | 46,7% | 2.192.702 € | 0 € |
| Valorizados pelo método da equivalência patrimonial | 2.343.034 € | 50,5 % | 2.343.034 € | 0 € | 2.192.702 € | 46,7% | 2.192.702 € | 0 € |
| Ativos financeiros detidos para negociação | 265.379 € | 5,7% | 267.441 € | 2.062 € | 0 € | 0,0% | 0 € | 0 € |
| Empréstimos concedidos e contas a receber | 720.000 € | 15,5 % | 720.002 € | 2 € | 0 € | 0,0% | 0 € | 0 € |
| Outros depósitos | 720.000 € | 15,5 % | 720.002 € | 2 € | 1.020.000 € | 21,7% | 1.020.047 € | 47 € |
| Terrenos e edifícios | 340.000 € | 7,3% | 340.000 € | 0 € | 340.000 € | 7,2% | 340.000 € | 0 € |
| Terrenos e edifícios de rendimento | 340.000 € | 7,3% | 340.000 € | 0 € | 340.000 € | 7,2% | 340.000 € | 0 € |
| Outros devedores por op. de seguros e outras operações | 662.970 € | 14,3 % | 662.970 € | 0 € | 755.008 € | 16,1% | 755.008 € | 0 € |
| Contas a receber por operações de seguro direto | 615.766 € | 13,3 % | 615.766 € | 0 € | 700.905 € | 14,9% | 700.905 € | 0 € |
| Contas a receber por operações de resseguro | 40.229 € | 0,9% | 40.229 € | 0 € | 45.342 € | 1,0% | 45.342 € | 0 € |
| Contas a receber por outras operações | 6.976 € | 0,2% | 6.976 € | 0 € | 8.762 € | 0,2% | 8.762 € | 0 € |
| Ativos por impostos e taxas | 62.733 € | 1,4% | 62.733 € | 0 € | 32.430 € | 0,7% | 32.430 € | 0 € |
| Acréscimos e diferimentos | 18.721 € | 0,4% | 16.657 € | -2.064 € | 6.269 € | 0,1% | 6.221 € | -47 € |
| **TOTAL ATIVO** | **4.638.442 €** | **100%** | **4.638.442 €** | **0 €** | **4.692.811 €** | **100%** | **4.692.811 €** | **0 €** |

**Figura 30 – Valor do ativo nas demonstrações financeiras comparado com o ativo Solvência II**

A diferença de valor dos ativos acima referidos no balanço estatutário e no balanço solvência II diz respeito ao valor dos juros decorridos que no balanço solvência II são adicionados diretamente ao valor dos ativos, no entanto esta diferença total compensa-se, sendo o total do ativo igual nos dois regimes.

Os ativos foram avaliados ao seu valor de mercado na data de balanço de 31/12/2016 e 31/12/2017.

Apresento abaixo a base para a avaliação de ativos do Solvência II para cada classe de ativos relevante:

- A avaliação dos ativos imobiliários da ACP Mobilidade é assegurada por avaliadores externos credenciados pela ASF. A avaliação de 2017 foi elaborada por peritos competentes e confirmou o valor constante das demonstrações financeiras. Os ativos imobiliários encontram-se registados nas contas da ACP Mobilidade ao justo valor.
- As participações foram avaliadas pelo método de equivalência patrimonial ajustada;
- Os ativos monetários (caixa e depósitos) são avaliados ao valor nominal.

Atendendo ao facto da ACP Mobilidade não ter recuperáveis de resseguro, nem custos de aquisição diferidos, nem ativos intangíveis nem investimentos que não estejam valorizados ao justo valor, ou quaisquer outras rubricas suscetíveis de ser valorizadas de forma diferente, o valor dos ativos em solvência II é o mesmo do valorizado em IFRS.

Não se efetuaram alterações nas bases de reconhecimento e avaliação ou nas estimativas utilizadas face ao efetuado no ano anterior.

## D.2 PROVISÕES TÉCNICAS

Este tema é objeto de certificação no âmbito do relatório do rtuário responsável do ano 2017.

As provisões técnicas correspondem ao valor atual das responsabilidade com seguros à data de 31/12/2017, calculadas com base em fluxos de caixa descontados e são constituídas pelas seguintes parcelas, calculadas separadamente:

- Melhor estimativa da provisão para sinistros, que diz respeito às responsabilidades com sinistros ocorridos até 31/12/2017;

- Melhor estimativa da provisão para prémios que diz respeito às responsabilidades com os sinistros que se espera venham a ser participados após 31/12/2017, relativamente a contratos iniciados até essa data, ou iniciados após 31/12/2017, mas que a essa data a empresa já não os possa recusar;

- Margem de risco que representa o montante que um terceiro exigiria, como acréscimo ao valor da melhor estimativa da provisão para prémios e da provisão para sinistros, para assumir as responsabilidades. É calculado de forma simplificada como percentagem das provisões técnicas.

Os cálculos foram efetuados para o ramo assistência em viagem. A informação de base recebida apresentava-se fiável, em geral. Da conciliação com os valores contabilísticos foram identificadas algumas diferenças pouco materiais, justificadas. O desconto financeiro dos fluxos de caixa foi efetuado com recurso à estrutura temporal de taxas de juro sem risco disponibilizada pela EIOPA[9] para a data de 31/12/2017.

[9] EIOPA - European Insurance and Occupational Pensions Authority

Foi considerado o efeito da inflação passada e futura de forma explícita no cálculo da melhor estimativa e nos cálculos efetuados no âmbito deste relatório foram considerados valores brutos de resseguro, atendendo a que a empresa não faz cessão em resseguro.

As provisões técnicas não vida resultam da adição do valor da melhor estimativa das provisões para sinistros e para prémios e da margem de risco.

Apresenta-se de seguida a tabela com o resumo das provisões técnicas das demonstrações financeiras a 31/12/2016 e a 31/12/2017 e a melhor estimativa e margem de risco calculadas segundo princípios económicos, em conformidade com a legislação Solvência II:

| | Valor constante das demonstrações financeiras a 31/12/2016 | Melhor Estimativa SII | Diferença em € | Valor constante das demonstrações financeiras a 31/12/2017 | Melhor Estimativa SII | Diferença em € |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Provisões técnicas | 572.444 € | 236.101 € | - 336.343 € | 642.257 € | 497.873 € | -144.384 € |
| Margem de risco | - € | 17.708 € | 17.708 € | - € | 37.340 € | 37.340 € |
| **Total** | 572.444 € | 253.808 € | - 318.636 € | 642.257 € | 535.213 € | - 107.043 € |

**Figura 31 – Provisões técnicas**

A provisão para prémios diz respeito a sinistros futuros cobertos pelas responsabilidades de seguro abrangidas pelos limites dos contratos de seguro.

A melhor estimativa da provisão para prémios considera a parte relativa ao cálculo dos sinistros futuros, a parte relativa ao cálculo das despesas futuras, o cálculo dos prémios futuros relativos aos contratos fracionados iniciados até 31/12/2017, cujas frações são devidas até ao vencimento da apólice e os contratos novos com data de início no mês de janeiro de 2018, cuja anulação já não é possível à data de 31/12/2017.

As projeções dos fluxos de caixa para o cálculo da provisão para prémios incluem os benefícios, as despesas e os prémios relacionados com esses eventos.

A melhor estimativa da provisão para prémios resulta da soma do valor atual das saídas de fluxos de caixa previstas relativas aos sinistros futuros, incluindo custos de gestão de sinistros, custos de administração e custos de gestão de investimentos subtraída das entradas de caixa futuras relativas ao valor atual dos prémios futuros.

Foram consideradas nos cálculos as despesas decorrentes do cumprimento das responsabilidades de seguros, a inflação implícita nas despesas e nos sinistros e os pagamentos previstos a tomadores de seguros. Não existem despesas dos contratos de resseguro. As despesas foram projetadas com base no pressuposto de que a empresa irá subscrever negócios novos no futuro.

| | **Provisão para prémios não adquiridos das demonstrações financeiras** | **Provisão para riscos em curso das demonstrações financeiras** | **Provisão para prémios das demonstrações financeiras** | **Melhor estimativa da provisão para prémios Solvência II** | **Diferença** |
|---|---|---|---|---|---|
| **31-12-2016** | 315.051 € | - € | 315.051 € | 115.340 € | **- 199.711 €** |
| **31-12-2017** | 411.179 € | - € | 411.179 € | 288.061 € | **-123.118 €** |

**Figura 32 – Melhor estimativa da Provisão para Prémios**

A melhor estimativa obtida para a provisão para prémios a princípios económicos é inferior ao valor da provisão para prémios não adquiridos das demonstrações financeiras, em consequência da diferença nos critérios de apuramento de cada uma, do elevado volume de prémios futuros e do rácio combinado da ACP Mobilidade.

A provisão para sinistros diz respeito a sinistros que já ocorreram, independentemente do facto dos sinistros decorrentes desses eventos terem sido comunicados ou não.

Para calcular a melhor estimativa da provisão para sinistros incluindo os custos de gestão imputados a sinistros, foi utilizada uma metodologia atuarial baseada na projeção da matriz histórica de pagamentos que inclui os custos de gestão de sinistros. Os fluxos de caixa futuros assim apurados foram descontados com recurso à estrutura temporal das taxas de juro sem risco divulgada pela EIOPA. Atendendo ao caráter de curto prazo do ramo de assistência em viagem, a diferença entre os fluxos de caixa descontados e não descontados não é materialmente relevante.

A melhor estimativa obtida para a provisão para sinistros a princípios económicos é inferior ao valor da provisão para sinistros das demonstrações financeiras, em consequência da diferença das metodologias de apuramento de cada uma.

As provisões estatutárias refletem a estimativa de montantes a pagar não descontados e refletem uma política de provisionamento prudente.

A melhor estimativa das provisões para sinistros corresponde a valores segundo princípios económicos, resultado de metodologias atuariais, refletindo o valor atual dos fluxos de caixa futuros projetados.

| Provisão para sinistros | Demonstrações financeiras | Melhor estimativa da Provisão para sinistros Solvência II | Diferença |
|---|---|---|---|
| 31/12/2016 | 257.393 € | 120.761 € | -136.632 € |
| 31/12/2017 | 231.077 € | 209.812 € | -21.266 € |

Figura 33 – Melhor estimativa da Provisão para Sinistros

As diferenças materiais entre as bases, os métodos e os pressupostos utilizados pela empresa na avaliação para efeitos de solvência e os utilizados na sua avaliação nas demonstrações financeiras foram os acima identificados.

**Margem de risco**

Para efeitos de cálculo da margem de risco foi utilizada a simplificação 4 constante das especificações técnicas, em que a margem de risco é calculada como uma percentagem da melhor estimativa da provisão para sinistros.

| Tipo de negócio: Assistência em viagem | Melhor estimativa das provisões técnicas | Margem de Risco | % |
|---|---|---|---|
| 31/12/2016 | 236.101 € | 17.708 € | 7,5% |
| 31/12/2017 | 497.873 € | 37.340 € | 7,5% |

Figura 34 – Melhor estimativa e margem de risco

## D.3 OUTRAS RESPONSABILIDADES

O Passivo da ACP Mobilidade a 31/12/2016 era o apresentado de seguida:

| **Passivo 31/12/2016** | **Valor das demonstrações financeiras** | Peso % SI | Valor **Solvência II** | Diferença (Solvência II - Demonst. Fin.) |
|---|---|---|---|---|
| **Provisões técnicas** | **572.444€** | **76%** | **253.808 €** | **- 318.636€** |
| Provisão para prémios não adquiridos | 315.051 € | 42% | 115.340 € | -199.711 € |
| Provisão para sinistros | 257.393 € | 34% | 120.761 € | -136.632 € |
| Margem de risco | - | - | 17.708 € | 17.708 € |
| Outros credores por operações de seguros e outras operações | 84.269 € | 11% | 84.269 € | 0 € |
| Contas a pagar por outras operações | 84.269 € | 11% | 84.269 € | 0 € |
| Passivos por impostos e taxas correntes | 58.810 € | 8% | 58.810 € | 0 € |
| Acréscimos e diferimentos | 40.204 € | 5% | 40.204 € | 0 € |
| **Total do Passivo** | **755.727 €** | 100% | **437.091 €** | **-318.636 €** |

Figura 35 – Valor do Passivo 31/12/2016

| **Passivo 31/12/2017** | **Valor das demonstrações financeiras** | Peso % SI | Valor **Solvência II** | Diferença (Solvência II - Demonst. Fin.) |
|---|---|---|---|---|
| **Provisões técnicas** | **642.257 €** | **70%** | **535.213 €** | **-107.043 €** |
| **Provisão para prémios não adquiridos** | **411.179 €** | **45%** | **288.061€** | **-123.118 €** |
| **Provisão para sinistros** | **231.077 €** | **25%** | **209.812 €** | **-21.266 €** |
| **Margem de risco** | **0 €** | **0%** | **37.340 €** | **37.340 €** |
| **Outros credores por operações de seguros e outras operações** | **179.369 €** | **20%** | **179.369 €** | **0 €** |
| **Contas a pagar por outras operações** | **179.369 €** | **20%** | **179.369 €** | **0 €** |
| **Passivos por impostos e taxas correntes** | **51.444 €** | **6%** | **51.444 €** | **0 €** |
| **Acréscimos e diferimentos** | **42.041 €** | **5%** | **42.041 €** | **0 €** |
| **Total do Passivo** | **915.110 €** | **100%** | **808.067 €** | **-107.043 €** |

Figura 36 – Valor do Passivo 31/12/2017

Com a passagem das demonstrações financeiras para Solvência II houve uma redução do valor das provisões técnicas conforme foi explicitado acima.

Para além do valor das provisões técnicas, nenhuma outra rubrica do passivo sofreu ajustamentos na passagem das demonstrações financeiras ao Solvência II atendendo a que a ACP Mobilidade não registou impostos diferidos, nem outros ajustamentos.

A aplicação do regime de Solvência II prevê a possibilidade de utilização de medidas transitórias, no entanto não foi aplicada pela ACP Mobilidade nenhuma medida transitória sobre nenhuma das rubricas do ativo ou do passivo, por não haver necessidade de o fazer.

## D.4 MÉTODOS ALTERNATIVOS DE AVALIAÇÃO

Não aplicável.

## D.5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nada a acrescentar.

# E. GESTÃO DO CAPITAL

A gestão de capital da ACP Mobilidade é um processo dinâmico e prospetivo que depende do resultado das atividades de gestão de risco e do processo de autoavaliação do risco e da solvência.

As atividades de gestão de capital devem levar em consideração a evolução do perfil de risco da empresa, prevista no seu plano de negócios a três anos e prever o seu impacto no capital.

Os resultados obtidos no cenário base, do exercício de autoavaliação do risco e da solvência, para o período 2017-2020 demonstram o cumprimento permanente dos objetivos de capital definidos no âmbito da política de apetite ao risco.

A ACP Mobilidade não tem nenhum fundo próprio de base sujeito às disposições transitórias referidas no artigo 308º-B, n.º 9 e 10 da Diretiva.

## E.1 FUNDOS PRÓPRIOS

Apresentam-se no mapa abaixo os fundos próprios constantes das demonstrações financeiras da ACP Mobilidade em 2016 e 2017:

| **Capital Próprio Solvência I**<br>Valores em € | 2.016 | 2.017 | Variação 2017/2016 |
|---|---|---|---|
| Capital | 2.500.000 | 2.500.000 | 0,0% |
| Reservas de reavaliação | 0 | 0 | - |
| Por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros | 0 | 0 | - |
| Outras reservas | 1.017.023 | 1.088.782 | 11,2% |
| Reserva legal | 595.191 | 631.071 | 13,3% |
| Outras reservas | 421.832 | 457.711 | 8,5% |
| Resultados transitados | 6.896,18 | 6.896,18 | - |
| Resultado do exercício | 358.796 | 182.022 | -52,2% |
| **Total capital próprio** | 3.882.715 | 3.777.700 | -2,2% |
| **Total passivo e capital próprio** | 4.638.442 | 4.692.811 | 3,9% |

**Figura 37 – Capital Próprio**

Em solvência II os fundos próprios da ACP Mobilidade são integralmente enquadráveis no nível 1 sem restrições por apresentarem elevada qualidade e absorverem perdas integralmente, a fim de permitir a continuidade das atividades da empresa, o que já acontecia no exercício anterior e se prevê que se mantenha nos três exercícios seguintes.

Apresenta-se no quadro seguinte, a comparação dos capitais próprios, tal como constam nas demonstrações financeiras da ACP Mobilidade, e o excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência em 31-12-2016 e 31/12/2017.

| Ano 2016 Valores em € | Demonstrações financeiras | Solvência II | Diferença | Var SI / SII |
|---|---|---|---|---|
| **Ativos** | 4.638.442 | 4.638.442 | 0 | 0,0% |
| **Provisões Técnicas** | 572.444 | 253.808 | -318.636 | -54,5% |
| **Outras responsabilidades** | 183.283 | 183.283 | 0 | 0,0% |
| **Excedente do ativo sobre o passivo** | **3.882.715** | **4.194.941** | **318.636** | **8,0%** |

Figura 38 – Excedente do ativo sobre o passivo a 31/12/2016

| Ano 2017 Valores em € | Demonstrações financeiras | Solvência II | Diferença | Var SI / SII |
|---|---|---|---|---|
| **Ativos** | 4.692.811 | 4.692.811 | 0 | 0,0% |
| **Provisões Técnicas** | 642.257 | 535.213 | -107.043 | -16,7% |
| **Outras responsabilidades** | 272.854 | 272.854 | 0 | 0,0% |
| **Excedente do ativo sobre o passivo** | 3.777.700 | 3.884.744 | 107.043 | 2,8% |

Figura 39 – Excedente do ativo sobre o passivo a 31/12/2017

Apresentam-se de seguida os fundos próprios em Solvência II assim como o resultado do cálculo do capital mínimo e do capital de Solvência.

| **Fundos Próprios de Base** (valores em €) | 2016 | 2017 | Var 2017/2016 |
|---|---|---|---|
| **Capital** | 2.500.000 | 2.500.000 | 0% |
| **Reserva de reconciliação** | 1.414.314 | 1.244.744 | -12% |
| **Fundos Próprios de base após deduções** | 3.914.314 | 3.744.744 | -4% |
| **Fundos Próprios disponíveis totais para o SCR** | 3.914.314 | 3.744.744 | -4% |
| **Fundos Próprios disponíveis totais para o MCR** | 3.914.314 | 3.744.744 | -4% |
| **Fundos próprios elegíveis para satisfazer o requisito de capital de solvência** | 3.914.314 | 3.744.744 | -4% |
| **Fundos próprios elegíveis suficientes para satisfazer o requisito de capital mínimo** | 3.914.314 | 3.744.744 | -4% |
| **Requisito de capital de solvência SCR** | 2.105.051 | 2.130.002 | 1,2% |
| **Requisito de capital Mínimo MCR** | 2.500.000 | 2.500.000 | 0% |
| **Rácio de Fundos próprios elegíveis / SCR** | **185,9%** | 175,8% | -5% |
| **Rácio de Fundos próprios elegíveis / MCR** | **156,6%** | **149,8%** | -4% |

Figura 40 – Fundos próprios

Os rácios de fundos próprios elegíveis sobre RSC ou SCR e RCM ou MCR do ano 2017 reduziram 5% e 4% respetivamente, quando comparados com igual período do ano anterior.

Não foi aplicado à ACP Mobilidade o regime transitório aplicável aos fundos próprios previsto no Artigo 18.º da Lei 147/2015.

## E.2 REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

A ACP Mobilidade dispõe de fundos próprios de base elegíveis suficientes e do capital mínimo necessário para para satisfazer os requisitos de capital de solvência.

O requisito de capital mínimo corresponde a um montante de fundos próprios de base elegíveis abaixo do qual os tomadores de seguros, os segurados e os beneficiários ficam expostos a um nível de risco inaceitável.

O requisito de capital mínimo da ACP Mobilidade coincide com o limite inferior absoluto para empresas de seguros a operar nos ramos não vida e que é de 2 500 000€.

O requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo da ACP Mobilidade foram calculados com recurso á fórmula-padrão definida na diretiva.

Dos cálculos efetuados resultaram os seguintes valores para o capital de solvência e para o capital mínimo:

| **Requisitos de capital** | **2016** | **2017** | **Var 2017/2016** |
|---|---|---|---|
| **Capital de Solvência SCR (Solvêncy Capital Requirement)** | **2.105.051€** | **2.130.002€** | 1,2% |
| **Capital Mínimo MCR (Minimum Capital Requirement)** | 2.500.000€ | **2.500.000€** | 0,0% |

Figura 41 – SCR e MCR

A ACP Mobilidade detém, a 31/12/2017, um nível de requisito de capital mínimo (MCR) e um requisito de capital de solvência (SCR) suficientes e das análises e projeções efetuadas atendendo ao plano de negócio da ACP Mobilidade no próximo triénio, os níveis de capital manter-se-ão suficientes.

No relatório do exercício de autoavaliação do risco e da solvência foram detalhadas as projeções efetuadas, assim como a evolução projetada do capital mínimo e do capital de solvência, que se apresenta abaixo:

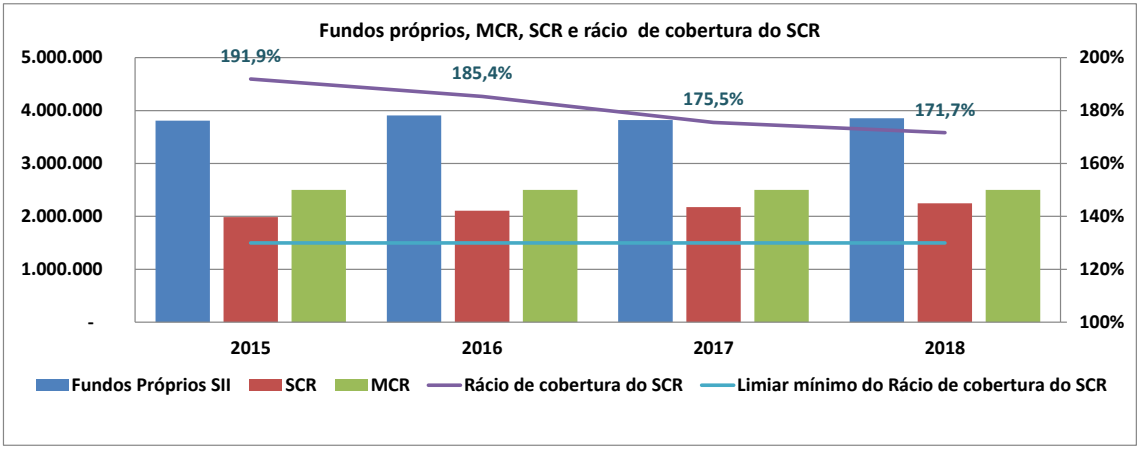



Figura 42 – Evolução prevista do SCR e MCR de 2015 a 2018

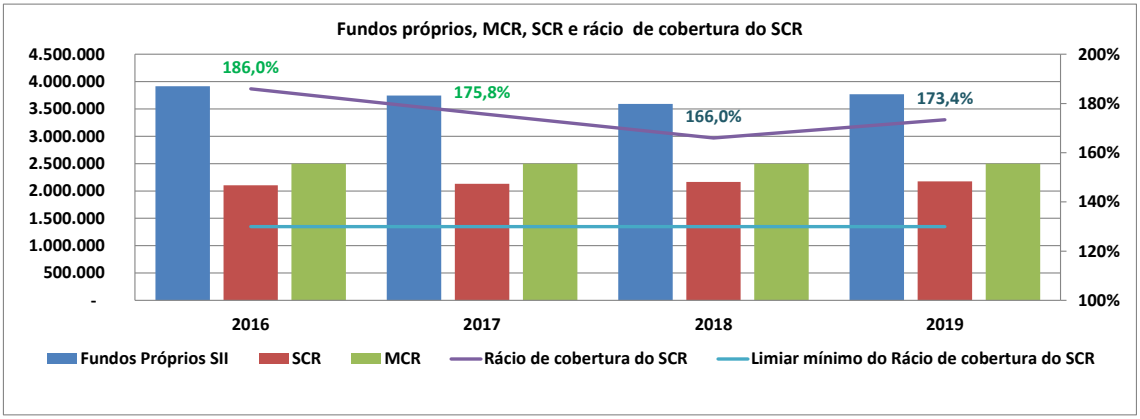



Figura 43 – Evolução prevista do SCR e MCR de 2016 a 2019

Segundo as projeções efetuadas, o rácio de cobertura do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo manter-se-ão em níveis confortáveis nos próximos anos.

## E.3 UTILIZAÇÃO DO SUBMÓDULO DE RISCO ACIONISTA BASEADO NA DURAÇÃO PARA CALCULAR O REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

Não aplicável

## E.4 DIFERENÇAS ENTRE A FÓRMULA-PADRÃO E QUALQUER MODELO INTERNO

A ACP Mobilidade usa a fórmula-padrão, não utilizando, de momento, qualquer modelo interno.

## E.5 INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO E INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

Atendendo aos cenários analisados no âmbito do exercício de autoavaliação do risco e da solvência, não se prevê qualquer incumprimento nem do requisito de capital mínimo, nem do requisito de capital de solvência nos próximos anos.

## E.6.EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nada a mencionar.

## F.1 EVENTOS SUBSEQUENTES

Desde a data de encerramento do exercício de 2017 até ao presente não se verificaram eventos relevantes, com impacto sobre as demonstrações financeiras do ano 2017.

Lisboa, 16/5/2018

# ANEXOS – MAPAS DE REPORTE QUANTITATIVO

| S.02.01.02 - Balanço | | Solvency II value 2016 | Solvency II value 2017 |
|---|---|---|---|
| | | C0010 | C0010 |
| Assets | | | |
| Goodwill | R0010 | | |
| Deferred acquisition costs | R0020 | | |
| Intangible assets | R0030 | | |
| Deferred tax assets | R0040 | | |
| Pension benefit surplus | R0050 | | |
| Property, plant & equipment held for own use | R0060 | | |
| Investments (other than assets held for index-linked and unit-linked contracts) | R0070 | **3.670.477,50** | **3.552.748,97** |
| Property (other than for own use) | R0080 | 340.000,00 | 340.000,00 |
| Holdings in related undertakings, including participations | R0090 | 2.343.034,34 | 2.192.701,75 |
| Equities | R0100 | **0,00** | **0,00** |
| Equities - listed | R0110 | | |
| Equities - unlisted | R0120 | | |
| Bonds | R0130 | **267.440,96** | **0,00** |
| Government Bonds | R0140 | | |
| Corporate Bonds | R0150 | 267.440,96 | 0,00 |
| Structured notes | R0160 | 0,00 | 0,00 |
| Collateralised securities | R0170 | 0,00 | 0,00 |
| Collective Investments Undertakings | R0180 | 0,00 | 0,00 |
| Derivatives | R0190 | 0,00 | 0,00 |
| Deposits other than cash equivalents | R0200 | 720.002,20 | 1.020.047,22 |
| Other investments | R0210 | 0,00 | 0,00 |
| Reinsurance recoverables from: | R0270 | **0,00** | **0,00** |
| Non-life and health similar to non-life | R0280 | **0,00** | **0,00** |
| Non-life excluding health | R0290 | **0,00** | **0,00** |
| Health similar to non-life | R0300 | **0,00** | **0,00** |
| Deposits to cedants | R0350 | | |
| Insurance and intermediaries receivables | R0360 | 615.765,57 | 700.904,52 |
| Reinsurance receivables | R0370 | 40.228,84 | 45.341,65 |
| Receivables (trade, not insurance) | R0380 | 69.708,46 | 8.761,97 |
| Own shares (held directly) | R0390 | 0,00 | 0,00 |
| Amounts due in respect of own fund items or initial fund called up but not yet paid in | R0400 | | |
| Cash and cash equivalents | R0410 | 225.604,74 | 346.402,07 |
| Any other assets, not elsewhere shown | R0420 | 16.656,94 | 38.651,62 |
| **Total assets** | **R0500** | **4.638.442,05** | **4.692.810,80** |

## S.02.01.02 - Balanço (Cont.)

| Liabilities | | 31/12/2016 | 31/12/2017 |
|---|---|---|---|
| Technical provisions – non-life | R0510 | **253.808,14** | **535.213,43** |
| Technical provisions – non-life (excluding health) | R0520 | **253.808,14** | **535.213,43** |
| Technical provisions calculated as a whole | R0530 | **0,00** | **0,00** |
| Best Estimate | R0540 | **236.100,59** | **497.872,96** |
| Risk margin | R0550 | **17.707,54** | **37.340,47** |
| Technical provisions - health (similar to non-life) | R0560 | **0,00** | **0,00** |
| Technical provisions calculated as a whole | R0570 | **0,00** | **0,00** |
| Best Estimate | R0580 | **0,00** | **0,00** |
| Risk margin | R0590 | **0,00** | **0,00** |
| Technical provisions - life (excluding index-linked and unit-linked) | R0600 | **0,00** | **0,00** |
| Technical provisions - health (similar to life) | R0610 | **0,00** | **0,00** |
| Technical provisions calculated as a whole | R0620 | **0,00** | **0,00** |
| Best Estimate | R0630 | **0,00** | **0,00** |
| Risk margin | R0640 | **0,00** | **0,00** |
| Technical provisions – life (excluding health and index-linked and unit-linked) | R0650 | **0,00** | **0,00** |
| Technical provisions calculated as a whole | R0660 | **0,00** | **0,00** |
| Best Estimate | R0670 | **0,00** | **0,00** |
| Risk margin | R0680 | **0,00** | **0,00** |
| Technical provisions – index-linked and unit-linked | R0690 | **0,00** | **0,00** |
| Technical provisions calculated as a whole | R0700 | **0,00** | **0,00** |
| Best Estimate | R0710 | **0,00** | **0,00** |
| Risk margin | R0720 | **0,00** | **0,00** |
| Other technical provisions | R0730 | | |
| Contingent liabilities | R0740 | **0,00** | **0,00** |
| Provisions other than technical provisions | R0750 | **0,00** | **0,00** |
| Deferred tax liabilities | R0780 | **0,00** | **0,00** |
| Debts owed to credit institutions | R0800 | **0,00** | **0,00** |
| Financial liabilities other than debts owed to credit institutions | R0810 | **0,00** | **0,00** |
| Insurance & intermediaries payables | R0820 | **0,00** | **0,00** |
| Reinsurance payables | R0830 | **0,00** | **0,00** |
| Payables (trade, not insurance) | R0840 | 143.079,28 | 230.813,02 |
| Subordinated liabilities | R0850 | **0,00** | **0,00** |
| Subordinated liabilities not in Basic Own Funds | R0860 | 0,00 | 0,00 |
| Subordinated liabilities in Basic Own Funds | R0870 | **0,00** | **0,00** |
| Any other liabilities, not elsewhere shown | R0880 | 40.203,66 | 42.040,52 |
| Total liabilities | R0900 | **437.091,08** | **808.066,97** |
| Excess of assets over liabilities | R1000 | **4.201.350,97** | **3.884.743,83** |

# S.05.01.01 - Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio

| | | | Total |
|---|---|---|---|
| S.05.01.01.01 | | Assistance | |
| | | C0110 | C0200 |
| Premiums written | | | |
| Gross - Direct Business | R0110 | 963.421 € | **963.421 €** |
| Gross - Proportional reinsurance accepted | R0120 | 262.670 € | **262.670 €** |
| Gross - Non-proportional reinsurance | R0130 | | - € |
| Reinsurers' share | R0140 | - € | - € |
| Net | R0200 | **1.226.091 €** | **1.226.091 €** |
| Premiums earned | | | |
| Gross - Direct Business | R0210 | 891.303 € | **891.303 €** |
| Gross - Proportional reinsurance accepted | R0220 | 253.267 € | **253.267 €** |
| Gross - Non-proportional reinsurance | R0230 | | - € |
| Reinsurers' share | R0240 | | - € |
| Net | R0300 | **1.144.570 €** | **1.144.570 €** |
| Claims incurred | | | |
| Gross - Direct Business | R0310 | 493.887 € | **493.887 €** |
| Gross - Proportional reinsurance accepted | R0320 | 167.530 € | **167.530 €** |
| Gross - Non-proportional reinsurance | R0330 | | - € |
| Reinsurers' share | R0340 | | - € |
| Net | R0400 | **661.417 €** | **661.417 €** |
| Changes in other technical provisions | | | |
| Gross - Direct Business | R0410 | | - € |
| Gross - Proportional reinsurance accepted | R0420 | | - € |
| Gross - Non- proportional reinsurance | R0430 | | - € |
| Reinsurers' share | R0440 | | - € |
| Net | R0500 | - € | - € |
| Expenses incurred | R0550 | | |
| Administrative expenses | | | |
| Gross - Direct Business | R0610 | 266.703 € | **266.703 €** |
| Gross - Proportional reinsurance accepted | R0620 | 72.715 € | **72.715 €** |
| Gross - Non-proportional reinsurance | R0630 | | - € |
| Reinsurers' share | R0640 | - € | - € |
| Net | R0700 | **339.418 €** | **339.418 €** |
| Investment management expenses | | | |
| Gross - Direct Business | R0710 | | - € |
| Gross - Proportional reinsurance accepted | R0720 | | - € |
| Gross - Non-proportional reinsurance | R0730 | | - € |
| Reinsurers' share | R0740 | | - € |
| Net | R0800 | - € | - € |
| Claims management expenses | | | |
| Gross - Direct Business | R0810 | | - € |
| Gross - Proportional reinsurance accepted | R0820 | | - € |
| Gross - Non-proportional reinsurance | R0830 | | - € |
| Reinsurers' share | R0840 | - € | - € |
| Net | R0900 | - € | - € |
| Acquisition expenses | | | |
| Gross - Direct Business | R0910 | - € | - € |
| Gross - Proportional reinsurance accepted | R0920 | - € | - € |
| Gross - Non-proportional reinsurance | R0930 | | - € |
| Reinsurers' share | R0940 | - € | - € |
| Net | R1000 | - € | - € |
| Overhead expenses | | | |
| Gross - Direct Business | R1010 | - € | - € |
| Gross - Proportional reinsurance accepted | R1020 | - € | - € |
| Gross - Non-proportional reinsurance | R1030 | | - € |
| Reinsurers' share | R1040 | - € | - € |
| Net | R1100 | - € | - € |
| Other expenses | R1200 | | |
| Total expenses | R1300 | | |

## S.17.01.01.01 - Provisões Técnicas Não-Vida

| Assistance | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Direct business and accepted proportional reinsurance | | **Total Non-Life obligation** | |
| | | 2016 | **2017** | 2016 | **2017** |
| | | C0120 | C0180 | C0180 | |
| Technical provisions calculated as a sum of BE and RM | | | | | |
| Best estimate | | | | | |
| Premium provisions | | | | | |
| Gross - Total | R0060 | 115.340 | 288.061 | 115.340 | 288.061 |
| Gross - direct business | R0070 | 102.950 | 246.927 | 102.950 | 246.927 |
| Gross - accepted proportional reinsurance business | R0080 | 12.390 | 41.135 | 12.390 | 41.135 |
| Gross - accepted non-proportional reinsurance business | R0090 | | | | |
| Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re before the adjustment for expected losses due to counterparty default | R0100 | - | - | - | |
| **Net Best Estimate of Premium Provisions** | **R0150** | **115.340** | **288.061** | **115.340** | **288.061** |
| **Claims provisions** | | | - | - | |
| Gross - Total | R0160 | 120.761 | 209.812 | 120.761 | 209.812 |
| Gross - direct business | R0170 | 99.398 | 178.284 | 99.398 | 178.284 |
| Gross - accepted proportional reinsurance business | R0180 | 21.362 | 31.528 | 21.362 | 31.528 |
| Gross - accepted non-proportional reinsurance business | R0190 | | - | - | |
| **Net Best Estimate of Claims Provisions** | **R0250** | **120.761** | 209.812 | **120.761** | 209.812 |
| Total Best estimate - gross | R0260 | 236.101 | 497.873 | 236.101 | 497.873 |
| Total Best estimate - net | R0270 | 236.101 | 497.873 | 236.101 | 497.873 |
| Risk margin | R0280 | 17.708 | 37.340 | 17.708 | 37.340 |
| Amount of the transitional on Technical Provisions | | | - | - | |
| Technical provisions - total | R0320 | 253.808 | 535.213 | 253.808 | 535.213 |
| Recoverable from reinsurance contract/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default - total | R0330 | - | - | - | |
| **Technical provisions minus recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re- total** | **R0340** | **253.808** | **535.213** | **253.808** | **535.213** |
| | | | | | |

## S.19.01.01.01 e S.19.01.01.02 - Valor Bruto dos Sinistros Pagos

(não cumulativo) (montante absoluto) Ano de desenvolvimento

| | 0 | 1 | 2 | 3 |
|---|---|---|---|---|
| | C0010 | C0020 | C0030 | C0040 |
| N-10 | 364.572,00 | 41.082,00 | 1.101,00 | - |
| N-9 | 481.821,00 | 24.305,00 | - | - |
| N-8 | 404.150,00 | 50.105,00 | 150,00 | - |
| N-7 | 448.389,00 | 28.645,00 | 116,04 | - |
| N-6 | 464.061,00 | 43.874,09 | 242,02 | - |
| N-5 | 435.691,96 | 66.940,50 | 848,67 | - |
| N-4 | 545.356,17 | 57.632,70 | - | - |
| N-3 | 477.837,07 | 82.839,32 | 5.148,03 | 0,00 |
| N-2 | 500.826,03 | 109.740,31 | 4.812,62 | |
| N-1 | 498.720,61 | 177.056,17 | | |
| N | 686.811,25 | * | * | * |

| | In Current year | Sum of years (cumulative) |
|---|---|---|
| N-11 | | - € |
| N-10 | | 406.755 € |
| N-9 | | 506.126 € |
| N-8 | | 454.405 € |
| N-7 | | 477.150 € |
| N-6 | - € | 508.177 € |
| N-5 | - € | 503.481 € |
| N-4 | - € | 602.989 € |
| N-3 | - € | 565.824 € |
| N-2 | 4.813 € | 615.379 € |
| N-1 | 177.056 € | 675.777 € |
| N | 686.811 € | 686.811 € |
| Total | 868.680 € | 6.002.875 € |

## S.19.01.01.03 - Valor bruto não descontado da melhor estimativa das provisões para sinistros

### Melhor estimativa não descontada

| | | 0 | 1 | 2 | 3 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | C0200 | C0210 | C0220 | C0230 |
| Prior | R0100 | | | | |
| N-3 | R0220 | | | | - |
| N-2 | R0230 | | 1.779 | - | |
| N-1 | R0240 | 118.601 | 12.509 | | |
| N | R0250 | 196.534 | * | | |

### Melhor estimativa descontada

| | | Year end (discounted data) |
|---|---|---|
| | | C0360 |
| Prior | R0100 | |
| N-2 | R0230 | |
| N-1 | R0240 | 12.572 |
| N | R0250 | 197.240 |
| Total | R0260 | **209.812** |

# S.23.01.01.01 – Fundos Próprios no ano 2017

| | | Total | Tier 1 - unrestricted | Tier 1 - restricted | Tier 2 | Tier 3 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | C0010 | C0020 | C0030 | C0040 | C0050 |
| Basic own funds before deduction for participations in other financial sector as foreseen in article 68 of Delegated Regulation 2015/35 | | - | - | - | - | - |
| | Ordinary share capital (gross of own shares) | 2.500.000 | 2.500.000 | - | | - |
| | Share premium account related to ordinary share capital | | | - | | - |
| | Initial funds, members' contributions or the equivalent basic own - fund item for mutual and mutual-type undertakings | | | - | | - |
| | Subordinated mutual member accounts | | - | | | |
| | Surplus funds | | | - | - | - |
| | Preference shares | | - | | | |
| | Share premium account related to preference shares | | - | | | |
| | Reconciliation reserve | 1.244.744 | 1.244.744 | - | - | - |
| | Subordinated liabilities | | - | | | |
| | An amount equal to the value of net deferred tax assets | | - | - | - | |
| | Other own fund items approved by the supervisory authority as basic own funds not specified above | | | | | |
| Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds | | - | - | - | - | - |
| | Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds | | - | - | - | - |
| Deductions | | - | - | - | - | - |
| | Deductions for participations in financial and credit institutions | | | | | |
| Total basic own funds after deductions | | 3.744.744 | 3.744.744 | | | |
| Ancillary own funds | | - | - | - | - | - |
| | Unpaid and uncalled ordinary share capital callable on demand | | - | - | | - |
| | Unpaid and uncalled initial funds, members' contributions or the equivalent basic own fund item for mutual and mutual - type undertakings, callable on demand | | - | - | | - |
| | Unpaid and uncalled preference shares callable on demand | | - | - | | |
| | A legally binding commitment to subscribe and pay for subordinated liabilities on demand | | - | - | | |
| | Letters of credit and guarantees under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC | | - | - | | - |
| | Letters of credit and guarantees other than under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC | | - | - | | |
| | Supplementary members calls under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC | | - | - | | - |
| | Supplementary members calls - other than under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC | | - | - | | |
| | Other ancillary own funds | | - | - | | |
| Total ancillary own funds | | | - | - | | |
| Available and eligible own funds | | - | - | - | - | - |
| | Total available own funds to meet the SCR | 3.744.744 | 3.744.744 | | | |
| | Total available own funds to meet the MCR | 3.744.744 | 3.744.744 | | | - |
| | Total eligible own funds to meet the SCR | 3.744.744 | 3.744.744 | | | |
| | Total eligible own funds to meet the MCR | 3.744.744 | 3.744.744 | | | - |
| SCR | | **2.130.002** | - | - | - | - |
| MCR | | **2.500.000** | - | - | - | - |
| Ratio of Eligible own funds to SCR | | **175,8%** | - | - | - | - |
| Ratio of Eligible own funds to MCR | | **149,8%** | - | - | - | - |

## S.23.01.01.02. Reconciliation Reserve

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | C0060 |
| Reconciliation reserve | | | |
| | Excess of assets over liabilities | R0700 | 3.884.744 |
| | Own shares (held directly and indirectly) | R0710 | |
| | Foreseeable dividends, distributions and charges | R0720 | 140.000 |
| | Other basic own fund items | R0730 | 2.500.000 |
| | Adjustment for restricted own fund items in respect of matching adjustment portfolios and ring fenced funds | R0740 | |
| Reconciliation reserve | | R0760 | **1.244.743,83** |
| Expected profits | | | |
| | Expected profits included in future premiums (EPIFP) - Life business | R0770 | |
| | Expected profits included in future premiums (EPIFP) - Non-life business | R0780 | |
| Total Expected profits included in future premiums (EPIFP) | | R0790 | |

## S.25.01.01.01 – Requisito de capital base

| | | Net solvency capital requirement 2016 | Gross solvency capital requirement 2016 | Net solvency capital requirement 2017 | Gross solvency capital requirement 2017 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | C0030 | C0040 | C0030 | C0040 |
| Market risk | R0010 | 1.784.125 | 1.784.125 | 1.669.676 | 1.669.676 |
| Counterparty default risk | R0020 | 399.712 | 399.712 | 532.237 | 532.237 |
| Life underwriting risk | R0030 | 0 | 0 | | |
| Health underwriting risk | R0040 | 0 | 0 | | |
| Non-life underwriting risk | R0050 | 356.904 | 356.904 | 469.345 | 469.345 |
| Diversification | R0060 | **-470.026** | **-470.026** | **-579.048** | **-579.048** |
| Intangible asset risk | R0070 | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Basic Solvency Capital Requirement | R0100 | **2.070.714** | **2.070.714** | **2.092.209** | **2.092.209** |

## S.25.01.01.02 - Requisito de capital de Solvência

| € | 2016 | 2017 |
|---|---|---|
| | C0100 | C0100 |
| Adjustment due to RFF/MAP nSCR aggregation | | |
| Operational risk | 34.337 | 37.793 |
| Loss-absorbing capacity of technical provisions | **0** | **0** |
| Loss-absorbing capacity of deferred taxes | 0 | 0 |
| Capital requirement for business operated in accordance with Art. 4 of Directive 2003/41/EC | 0 | 0 |
| Solvency Capital Requirement excluding capital add-on | **2.105.051** | **2.130.002** |
| Capital add-on already set | 0 | |
| Solvency capital requirement | **2.105.051** | **2.130.002** |
| Other information on SCR | | |
| Capital requirement for duration-based equity risk sub-module | 0,00 | 0,00 |
| Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for remaining part | 0,00 | 0,00 |
| Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for ring fenced funds | 0,00 | 0,00 |
| Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for matching adjustment portfolios | 0,00 | 0,00 |
| Diversification effects due to RFF nSCR aggregation for article 304 | 0,00 | 0,00 |
| Method used to calculate the adjustment due to RFF/MAP nSCR aggregation | | |
| Net future discretionary benefits | 0,00 | 0,00 |

## S.28.01.01.01 Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro não-vida

| - | | MCR components 2016 | MCR components 2017 |
|---|---|---|---|
| | | C0010 | C0010 |
| MCRNL Result | R0010 | **151.426,04** | **207.854,59** |

## S.28.01.01.02 – Background information

| | | Background information | |
|---|---|---|---|
| | | Net (of reinsurance/SPV) best estimate and TP calculated as a whole | Net (of reinsurance) written premiums in the last 12 months |
| | | C0020 | C0030 |
| Legal expenses insurance and proportional reinsurance | R0110 | | |
| Assistance and proportional reinsurance | R0120 | 497.873 | 1.355.885 |
| Miscellaneous financial loss insurance and proportional reinsurance | R0130 | | |
| Non-proportional health reinsurance | R0140 | | |
| Non-proportional casualty reinsurance | R0150 | | |
| Non-proportional marine, aviation and transport reinsurance | R0160 | | |
| Non-proportional property reinsurance | R0170 | | |

## S.28.01.01.05 - Cálculo do MCR global

| | | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|
| | | C0070 | C0070 |
| Linear MCR | R0300 | **151.426,04** | **207.854,59** |
| SCR | R0310 | **2.105.051,37** | **2.130.001,60** |
| MCR cap | R0320 | **947.273,12** | **958.507,78** |
| MCR floor | R0330 | **526.262,84** | **532.500,40** |
| Combined MCR | R0340 | **526.262,84** | **532.500,40** |
| Absolute floor of the MCR | R0350 | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 |
| Minimum Capital Requirement | R0400 | **2.500.000,00** | **2.500.000,00** |

# S.36.01.01.01 – Transações intra-grupo ano 2017

| | | | | | Investor/ lender name | Issuer/ borrower name | Transaction type | Transaction Issue date | Maturity date of transaction | Currency of transaction | Contractual amount of transaction/ Transaction price | Value of collateral/ asset | Amount of redemptions/ prepayments/ paybacks during reporting period | Amount of dividends/ interest/ coupon and other payments made during reporting period | Balance of contractual amount of transaction at reporting date | Coupon/ Interest rate |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S.36.01.zz.01 line identification | ID of intragroup transaction | URI | Identification code of investor/buyer/transferee/payer/r | Identification code of issuer/seller/transferor/receiver/re | C0020 | C0050 | C0100 | C0110 | C0120 | C0130 | C0140 | C0150 | C0160 | C0170 | C0180 | C0190 |
| 1 | DividPaidACPClub | CAU/Dividendos | SC/11170PTCLUB1 | SC/1170 | ACP - Automóvel Club de | ACP Mobilidade | Other asset transfer - | 04-05-2017 | 05-05-2017 | EUR | | | | 280.894 | - | |
| 2 | PremiumsReceived | CAU/Premios | SC/1170 | SC/11170PTCLUB1 | ACP Mobilidade | ACP - Automóvel Club de | Other asset transfer - | 01-01-2017 | 31-12-2017 | EUR | 568.750 | | | | 571.930 | |
| 3 | PropertyRental | CAU/RendimRenda | SC/1170 | SC/11170PTCLUB1 | ACP Mobilidade | ACP - Automóvel Club de | Other asset transfer - | 01-01-2017 | 31-12-2017 | EUR | | | | 16.271 | 2.135 | |
| 4 | GastosACP | CAU/Gastos | SC/11170PTCLUB1 | SC/1170 | ACP - Automóvel Club de | ACP Mobilidade | Other asset transfer - | 01-01-2017 | 31-12-2017 | EUR | 73 | | | | 73 | |
| 5 | DividPaidACPMotorsp | CAU/Dividendos | SC/11170PTMOTOR | SC/1170 | ACP- Motorsport Lda | ACP Mobilidade | Other asset transfer - | 04-05-2017 | 05-05-2017 | EUR | | | | 287 | - | |
| 6 | DividPaidACPServRapi | CAU/Dividendos | SC/11170PTRAPID | SC/1170 | ACP Serviços Rápidos | ACP Mobilidade | Other asset transfer - | 04-05-2017 | 05-05-2017 | EUR | | | | 459 | - | |
| 7 | ClaimsPaid | CAU/Sinistros | SC/11170PTSERVI | SC/1170 | ACP - Serviços, de | ACP Mobilidade | Other asset transfer - | 01-01-2017 | 31-12-2017 | EUR | 844.842 | | | | | |
| 8 | GastosACPServ | CAU/Gastos | SC/11170PTSERVI | SC/1170 | ACP - Serviços, de | ACP Mobilidade | Other asset transfer - | 01-01-2017 | 31-12-2017 | EUR | - | | | | - | |
| 9 | EquivPatrimACPServic | CAU/EquivalenciaPat | SC/1170 | SC/11170PTSERVI | ACP Mobilidade | ACP - Serviços, de | Equity type - shares/part | 04-05-2017 | 05-05-2017 | EUR | | | - | 60.807 | - | |
| 10 | ParticipValueACPServi | CAU/ValorParticipac | SC/1170 | SC/11170PTSERVI | ACP Mobilidade | ACP - Serviços, de | Equity type - shares/part | 01-01-2017 | 31-12-2017 | EUR | 2.036.981 | | - | | - | |
| 11 | DividPaidACPServicos | CAU/Dividendos | SC/11170PTSERVI | SC/1170 | ACP - Serviços, de | ACP Mobilidade | Other asset transfer - | 04-05-2017 | 05-05-2017 | EUR | | | | 230 | - | |
| 12 | DividReceivedACPServ | CAU/EquivalenciaPat | SC/1170 | SC/11170PTSERVI | ACP Mobilidade | ACP - Serviços, de | Other asset transfer - | 01-01-2017 | 31-12-2017 | EUR | | | | 198.000 | - | |
| 13 | DividPaidACPViagens | CAU/Dividendos | SC/11170PTVIAGE | SC/1170 | ACP - Viagens e Turismo, | ACP Mobilidade | Other asset transfer - | 04-05-2017 | 05-05-2017 | EUR | | | | 5.167 | - | |
| 13 | Reinbursment | CAU/Reembolsos | SC/11170PTVIAGE | SC/1170 | ACP - Viagens e Turismo, | ACP Mobilidade | Other asset transfer - | 31-12-2017 | 31-12-2017 | EUR | | | | 48.000 | - | |
| 14 | EquivPatrimACPViagen | CAU/EquivalenciaPat | SC/1170 | SC/11170PTVIAGE | ACP Mobilidade | ACP - Viagens e Turismo, | Other asset transfer - | 01-01-2017 | 31-12-2017 | EUR | | | | 34.861 | | |
| 15 | ParticipValueACPViage | CAU/ValorParticipac | SC/1170 | SC/11170PTVIAGE | ACP Mobilidade | ACP - Viagens e Turismo, | Equity type - shares/part | 01-01-2017 | 31-12-2017 | EUR | 155.721 | | | | - | |

# RELATÓRIO DE CERTIFICAÇÃO ATUARIAL

# RELATÓRIO DE CERTIFICAÇÃO ATUARIAL DO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA

## SITUAÇÃO A 31/12/2017

CONSULTING

PARA

SOCIEDADE DE SEGUROS DE ASSISTÊNCIA S.A.

Abril de 2018

Versão 1.0

# ÍNDICE


| | | |
|---|---|---|
| 1. | INTRODUÇÃO | 3 |
| 2. | ÂMBITO | 4 |
| 3. | RESPONSABILIDADES | 4 |
| 4. | OPINIÃO | 5 |

# 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi feito na qualidade de Atuário Responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, com o objetivo de fornecer uma opinião independente sobre os conteúdos de índole atuarial constantes do relatório anual sobre a solvência e a situação financeira com data de referência de 31/12/2017, da entidade ACP Mobilidade, Sociedade de Seguros de Assistência S.A.

Apresento abaixo a informação quantitativa relevante para efeitos da presente certificação, à data de 31/12/2017:

**PROVISÕES TÉCNICAS:**

| A+B+C=Melhor estimativa das provisões técnicas | 31/12/2016 | 31/12/2017 |
|---|---|---|
| | 253.808 € | 535.213 € |
| A – Melhor estimativa da provisão para sinistros | 120.761 € | 209.812€ |
| B - Melhor estimativa da provisão para prémios | 115.340 € | 288.061 € |
| C – Margem de risco | 17.708 € | 37.340 € |

**MONTANTES RECUPERÁVEIS DE CONTRATOS DE RESSEGURO:**

| Ano | 2016 | 2017 |
|---|---|---|
| Montantes recuperáveis dos contratos de resseguro | 0 € | 0 € |
| Montantes recuperáveis da provisão para sinistros | 0 € | 0 € |
| Montantes recuperáveis da provisão para prémios | 0 € | 0 € |

**FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS**:

| **Fundos próprios totais disponíveis para:** | | |
|---|---|---|
| | 2016 | 2017 |
| Satisfazer o requisito de capital de solvência | 3.914.314 € | 3.744.744 € |
| Satisfazer o requisito de capital mínimo | 3.914.314 € | 3.744.744 € |
| | | |
| **Fundos próprios totais elegíveis para:** | | |
| | | |
| Satisfazer o requisito de capital de solvência | 3.914.314 € | 3.744.744 € |
| Satisfazer o requisito de capital mínimo | 3.914.314 € | 3.744.744 € |

**REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO**

| Ano | 2016 | 2017 |
|---|---|---|
| Requisito de capital de solvência (RCS ou SCR) | 2.105.051 € | 2.130.002€ |
| | | |

| | | |
|---|---|---|
| **Requisito de capital Mínimo (RCM ou MCR)** | **2.500.000 €** | **2.500.000 €** |
| | | |
| **Rácio de fundos próprios elegíveis para o requisito de capital de solvência** | **185,9%** | **175,8%** |
| | | |
| **Rácio de fundos próprios elegíveis para o requisito de capital mínimo** | **156,6%** | **149,8%** |

**REQUISITO DE CAPITAL DOS RISCOS ESPECÍFICOS DE SEGUROS:**

| | **2016** | | **2017** | |
|---|---|---|---|---|
| | **Requisito de capital bruto** | **Requisito de capital líquido** | **Requisito de capital bruto** | **Requisito de capital líquido** |
| **Requisito de capital dos riscos específicos de seguros Não Vida** | 356.904 € | 356.904 € | 469.345 € | 469.345 € |

## 2. ÂMBITO

Este é o relatório a que se refere o n.º 5 do artigo 9.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

A certificação efetuada pelo atuário responsável abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

a) Das provisões técnicas, não incluindo a aplicação dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, por não terem sido utilizados pela ACP Mobilidade;

c) Dos módulos de risco específico de seguros não vida divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

Os módulos de risco específico de seguros de vida e de risco específico de seguros de acidentes e doença não foram verificados porque não se aplicam à ACP Mobilidade, por não explorar tais ramos.

Os montantes recuperáveis de contratos de resseguro não foram verificados atendendo a que a ACP Mobilidade não tem resseguro cedido.

O regime solvência II baseia-se em princípios, que estão necessariamente sujeitos a diversas interpretações. O presente documento reflete a interpretação dos mesmos pelo atuário responsável, assim como a interpretação feita da legislação em vigor.

## 3. RESPONSABILIDADES

Este relatório de certificação encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

A minha responsabilidade como Atuário Responsável é de emitir uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número 2.

A aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira é da responsabilidade do conselho de administração da ACP Mobilidade.

Para as conclusões expostas no presente relatório não foram tomadas em consideração as conclusões do revisor oficial de contas, expressas nos relatórios que são da sua responsabilidade, por estas não se encontrarem ainda disponíveis à data de elaboração do presente relatório.

Faço notar que os resultados obtidos da aplicação de metodologias estatísticas e atuariais têm sempre um grau de incerteza associado, resultante de fatores internos ou externos à empresa, sejam eles aleatórios ou não.

Aconselha-se a utilização deste relatório e das respetivas conclusões para o estrito propósito com que foi elaborado.

## 4. OPINIÃO

Em minha opinião o cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens, estão em conformidade com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis.

Lisboa, 23 de abril de 2018



Maria Teresa Palos Caravina

O Actuário Responsável Certificado pela ASF
Sócio do Instituto dos Actuários Portugueses Nº 408

**Actuger Consulting, Serviços de Atuariado, Gestão de Risco e Resseguro Lda,**
Sócio-Diretor

# RELATÓRIO DE CERTIFICAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

# Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao
Conselho de Administração do **ACP Mobilidade, Sociedade de Seguros de Assistência, SA**

## INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n. 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março ("Norma Regulamentar"), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira ("Relatório"), previsto [na alínea a) do artigo 26.º] / [na alínea a) do artigo 27.º] da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto (republicada pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório ("Informação quantitativa"), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 do **ACP Mobilidade, Sociedade de Seguros de Assistência, SA**, (doravante Companhia) com referência a 31 de dezembro de 2017.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios;

B. Relato sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;

C. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e

D. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

## A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBREA CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS

### Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios.

### Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo [(i)] dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar [, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência calculados com base no modelo interno, [total] / [parcial], aprovado, incluídos noâmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar].

### Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente

relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

(i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2017 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 12 de Março de 2018;

(ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;

(iii) o entendimento dos critérios adotados; e

(iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os quais, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, foram objeto de certificação pelo atuário responsável da Companhia. Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

**Conclusão**

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2017), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

## B. RELATO SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

**Responsabilidade do órgão de gestão**

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício ("Regulamento").

**Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas**

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, e considerando o regime transitório previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis de acordo com o Regulamento.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo [(i)] dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar [, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar].

## Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, não está isento de distorções materiais, de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para tanto o nosso trabalho consistiu, principalmente, em indagações ao pessoal e procedimentos analíticos e outros aplicados à informação de base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2017, incluindo os seguintes procedimentos:

(i) a reconciliação da referida informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2017, com o balanço para efeitos de solvência, com os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;

(ii) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;

(iii) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2017, efetuados pela Companhia; e

(iv) a leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a revisão (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definidos no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

**Conclusão**

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de Dezembro de 2017), o cálculo do requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo, não reflete, em todos os aspetos materiais, o previsto nos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

## C. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

**Responsabilidade do órgão de gestão**

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (republicada na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro); e

- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de governação), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

## Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

## Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do relatório sobre a solvência e a situação financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2017.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

(i) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto, aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;

(ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;

(iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

### Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de Dezembro de 2017), o conteúdo do capítulo "Sistema de governação", não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia.

## D. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

### Responsabilidade do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF ((republicada na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

### Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n. 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

## Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

## Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho" que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2017), a informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.



## E. OUTRAS MATÉRIAS

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

Lisboa, 11 de Maio de 2018

Paulo Ribeiro da Silva

ROC n.º 868, inscrito na CMVM sob n.º 2016489

Avenida, José Gomes Ferreira, n.º 11, Sala 54

Miraflores

1495-139 Algés